

quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Diário Oficial

Rondônia, ed. 171 - 46

1	Remontagem e breve temporada de apresentações de Trinigos do Povo	Luciano Flavio de Oliveira	044.044.306-71	Porto Velho	PO	Habilitado
2	Espectáculo "19,74"	Diego dos Santos Augusto	070.412.454-89	Porto Velho	PO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
3	Ávida Vida	Amanara Brandão dos Santos Lubre	021.938.102-06	Porto Velho	PO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
4	O Que Tem na Boroca	Edier William Medeiros da Silva	000.957.662-27	Porto Velho	PO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
5	A não tão grande outra	Marilza Santana dos Santos	940.530.732-00	Porto Velho	PO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
6	Mostra de dança do SESI	Serviço Social da Indústria	03.783.989/ 0008-11	Porto Velho	PO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letras G, L, M, N e 12.2
7	É crime não saber ler	Eules de Souza Pereira	627.954.142-87	Porto Velho	PO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra A, B, C, D, E, F, G, I, J, N e 2.3.5.
8	Contemporânea Amazônica um olhar sobre o índio	Judilson Rodrigues Dias	698.696.424-20	Porto Velho	PO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra H, I, N e 2.3.5.
9	Bemvindo ao pacífico lançamento do álbum água turva	Rômulo Brandão Pacífico	984.642.482-53	Porto Velho	PO	Habilitado
10	Cássio e seus demônios	Taberna das Artes	32.592.595/ 0001-08	Porto Velho	PO	Habilitado
11	Sons de Beira	Birivaldo Lourenço Freitas da Silva	136.579.842-91	Porto Velho	PO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra N.
12	Espectáculo: Ela, aquela e a outra	Stephanie Caroline Metos Dantas - MEI	33.670.074/ 0001-94	Porto Velho	PO	Habilitado
13	III Mostra de Encenações do DARTES/ UNIR - (MEDU III)	Jussara Trindade Moreira	362.082.729-04	Porto Velho	PO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra N e 2.3.5
14	Projeto Ensin'art	Denilo Paixão Santos	041.828.925-50	Porto Velho	PO	Inabilitado - Item 2.3.4.1, 2.3.4.2 e 2.3.5
15	Espectáculo Teatral "A Valhina que dava nomes as coisas"	Mircio Pereira Guilhemon	735.230.542-49	Vilhena	PO	Habilitado
16	Espectáculo Teatral "A história de Rita"	Washington Ruiper de Moraes	867.812.862-34	Vilhena	PO	Habilitado
17	Espectáculo de dança Maculele cultura dos tambores	Andressa Vitória Santos Machado	042.465.532-20	Vilhena	PO	Inabilitado, 2.3.4.2, letra N
18	Espectáculo Refugiado Show	Jamile Pereira Soares - MEI	33.707.510/ 0001-52	Porto Velho	PO	Habilitado
19	Show Musical "Gabriella Schmadecke Canta MEI"	Quintiane Cintia Martins Rodrigues	530.960.452-91	Vilhena	PO	Habilitado
20	Show Musical "Esquina Tropical" com Sandro Vieira	Divino de Paulo de Amorim	626.405.182-91	Vilhena	PO	Habilitado
21	Apresentação do Espectáculo Teatral "A Senhora dos Casos"	Andréia Santos Machado	523.828.692-91	Vilhena	PO	Habilitado

Publique-se.

Porto Velho-RO, 12 de Setembro de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN
 Presidente da CEL/SUPEL/RO

Protocolo 7834427

Portaria nº 199/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Equipe de Licitação SIGMA:

I - PREGOEIRA:

a) NILSÉIA KETES;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) JENILSON REIS DE AZEVEDO;

b) MARINA DIAS MORAES TAUFMANN;

c) JESSICA BAZAN PADILHA GRACILIANO.

Art. 2º Fica designado como **Pregoeira Substituta** MARINA DIAS MORAES TAUFMANN, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24 de Julho de 2019.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
 Superintendente/SUPEL

Protocolo 7780716

SEFIN

Portaria nº 866/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2019.

 O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GETRI (7350911), datado em 15 de agosto de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.468428/2018-36.

RESOLVE:

 I - **CONCEDER** ao servidor **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREJIDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300110086, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, o gozo de 01(um) dia de folga compensatória, no dia **14 de agosto de 2019**, sem prejuízo da remuneração,

 Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

ADENDO MODIFICADOR nº01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2019/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 0036.413048/2018-12

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de **Serviço de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios**, visando atender às necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP/II (152 leitos), Assistência Médica Intensiva – AMI (35 leitos), Hospital Regional de Extrema – HRE (33 leitos) e o Centro de Diálise de Ariquemes – CDA, conforme especificações constantes neste termo de referência, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 199/GAB/SUPEL/2019, publicada no DOE no dia 12 de outubro de 2019** **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que *considerando as mudanças substanciais realizadas pela equipe requisitante do objeto no termo de referência ANEXO I, bem como ANEXO II do Edital, publicamos o NOVO EDITAL*, no endereço eletrônico <http://www.supel.ro.gov.br/>, e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 12.11.2019

HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 22 de outubro de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.078/2019/SIGMA/SUPEL/RO

S

U

P

E

L

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9271



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.078/2019/SIGMA/SUPEL/RO

1. PREÂMBULO:

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 199/2019/SUPEL/CI, publicada no DOE no dia 12 de setembro de 2019** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 078/2019/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço unitário, critério de julgamento GLOBAL**, com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e **alterações**, com a Lei Estadual nº 2.414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017 e demais legislações **vigentes pertinentes ao objeto**, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos e nos autos do **Processo** interessada a **SESAU – Secretaria de Estado da Saúde**, cuja Sessão Pública para recebimento das propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados:

DATA DE ABERTURA: **12/11/2019**

HORÁRIO: **09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

1. 1. DA AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

1.1.1 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.413048/2018-12** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.1.2 Todo o procedimento licitatório será realizado **somente** através do sistema contido no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

1.1.3. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico, cedido para uso através de Termo de Adesão ao Sistema de Serviços Gerais – SISG, conforme estabelecido no artigo 2º, §§ 4º e 5º do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005.

1.1.4. Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas Licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto no **item 3** deste Edital.

1.1.5. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

1.1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO, LOCAIS, PRAZOS, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

2.1. OBJETO Contratação de Empresa Especializada na Prestação de **Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios**, visando atender às necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP/II (152 leitos), Assistência Médica Intensiva – AMI (35 leitos), Hospital Regional de Extrema – HRE (33 leitos) e o Centro de Diálise de Ariquemes – CDA, conforme especificações constantes neste termo de referência, de forma contínua, por um **período de 12 (doze) meses**.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATSER, Relação dos itens gerada pelo sistema, e as especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital prevalecerão as últimas, que deverão ser observadas pelas Licitantes, especialmente, para fins de elaboração da proposta.

2.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.2.1. ANEXO I - Termo de Referência

2.2.2. ANEXO II – Quadro estimativo de preços e Modelo de carta Proposta

2.2.3. ANEXO III - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

2.2.4. ANEXO IV – Modelo de Minuta do contrato

2.3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO, PRAZO PARA INÍCIO, VIGÊNCIA, DO RECEBIMENTO, DA GARANTIA:

2.3.1. **Local:** Conforme dispõe o item **4.2.1** do Termo de Referência.

2.3.2. **Prazo:** Conforme dispõe o subitem **4.4.1** do Termo de Referência

2.3.3. **Vigência:** Conforme dispõe o subitem **4.3.1** do Termo de Referência

2.3.4. **Recebimento:** Conforme dispõe o subitem **4.8** e seus subitens do Termo de Referência

2.4 DA GARANTIA

2.4.1. **Garantia:** Conforme dispõe o item **4.6.** e seus subitens do Termo de Referência

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18,§ 1º e § 2º do **Decreto Estadual nº 12.205/06**, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: sigma.supel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212- 9271, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

3.1.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: sigma.supel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212- 9271 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.1.4. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

3.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação **e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos.**

4.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **SUPEL – Superintendência Estadual de Compras** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

4.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.2. Sob a forma de consórcio;

4.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

4.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

4.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

4.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

4.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

4.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação

4.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#)

4.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92

4.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

4.5.5. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM O VALOR TOTAL**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

6.1.1. As propostas registradas no **Sistema Comprasnet NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da Licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.

6.1.1.1. No sistema comprasnet será lançado o quantitativo (01) um, no entanto as empresas deverão registrar os valores TOTAIS do serviço de acordo com as quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I e no Quadro Estimativo de Preços – Anexo II. Para envio da proposta deverá ser levado em consideração o modelo de Proposta – anexo III.

6.1.2. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto Nº 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº 5.450/2005).

6.2. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá registrar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe com mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

6.2.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.3. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.4. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital**.

6.5. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos**.

6.6. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.7. **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.**

6.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.9. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.10. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) CONVOCADOS PELO PREGOEIRO:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

7.1. Após a fase de lances e antes de negociar, atualizar e realizar a ACEITAÇÃO dos itens, de acordo com os lances ofertados, a Pregoeira:

7.1.1. Convocará para cada lote/item as primeiras colocadas conforme ordem estabelecida após a fase de lances, para enviar a PROPOSTA DE PREÇOS e PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, com os valores devidamente atualizados do lance ofertado, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos (se outro prazo não for estabelecido no chat de mensagens), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

7.1.2. Para envio do anexo da proposta as empresas convocadas deverão observar o seguinte:

7.1.2.1. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a proposta e todos os documentos exigidos no item 7.2 e subitens.

7.1.3. O prazo máximo para o envio das propostas de acordo com os itens acima deverá ser de até 120 (cento e vinte) minutos se não for concedido outro prazo no chat de mensagens pela Pregoeira.

7.1.4. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA no subitem 7.1.1, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

7.1.4.1. O PREGOEIRO PODERÁ DISPONIBILIZAR O CAMPO ANEXO SOMENTE DE 01 (UM) ÚNICO ITEM PARA ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRASNET, ONDE TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

7.2. As propostas de preços ANEXADAS AO SISTEMA QUANDO CONVOCADAS deverão conter:

7.2.1. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data apresentação da sua proposta de preços;

7.2.2. Proposta de preços com as especificações dos serviços ofertados de forma clara, descrevendo detalhadamente, conforme modelo contido no **ANEXO II – QUADRO ESTIMATIVO E MODELO DE CARTA PROPOSTA;**

7.2.3. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, permitindo a consistente avaliação dos serviços apresentado, **conforme modelo Anexo III do Anexo I – Termo de Referência.**

7.2.3.1. Em atendimento aos princípios da eficiência e razoabilidade, bem como, as decisões relativas a retificação de planilhas de formação de custos no transcurso da fase de aceitação da proposta, será possibilitado a licitante convocada (vencedora na Fase de lances ou empresa remanescente) até o limite de 03 (três) oportunidades para retificação de sua planilha de formação de custos, sendo que o (a) Pregoeiro (a) concederá o prazo de 24 (vinte e quatro horas), para que a licitante encaminhe os documentos via sistema (anexo).

7.2.3.2. O (A) Pregoeiro (a) submeterá ao técnico competente (contador/comissão designada), ou Secretaria de origem, para que os mesmos emitam um parecer, o qual subsidiará a decisão de aceitação/desclassificação da proposta no certame.

7.2.3.3. Após as 03 (três) oportunidades de retificação, as planilhas que apresentarem erros (de qualquer natureza), serão desclassificadas pelo (a) pregoeiro (a).



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

7.2.3.4. Informamos ainda, que as licitantes que deixarem de encaminhar ou encaminharem suas Planilhas de formação de custos, com itens que deveriam constar inicialmente (custos imprescindíveis para a precificação da proposta, conforme a *IN 05/2017/MPOG*), serão desclassificadas.

7.2.4. Preço unitário e total de cada item e VALOR GLOBAL da proposta, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01.**

7.2.4.1 Para cumprimento do item acima as licitantes que não encaminharem as propostas com os valores unitários adequados de forma a não fracionar o unitário terão os itens ajustados quando da aceitação da proposta pelo Pregoeiro. Ex: 0,057 – Será aceito 0,05 e não 0,06.

7.2.5. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

7.2.6. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

7.2.7. Serão considerados inadequados, desta forma DESCLASSIFICADOS, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

7.2.8. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

7.2.9. O Pregoeiro, caso julgue necessário, poderá submeter a documentação relativa a proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos serviços ofertados, podendo ainda solicitar parecer técnico de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela para orientar sua decisão.

7.2.10. Os licitantes ficam dispensados, exceto se na assinatura do contrato o órgão solicitante do objeto assim requerer, do envio das documentações de proposta e habilitação na forma original via Sedex.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP

8.1. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro.

8.2. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.3. A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta aparentemente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

8.6. Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

8.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

8.6.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.8.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br.

8.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinados pelo Pregoeiro, de acordo com a comunicação às Licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, no máximo de **01 (um) a 30 (trinta) minutos** determinados pelo Sistema Eletrônico findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

8.9.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observado o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**.

8.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará se há empate entre as Licitantes que declararam em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e as demais Licitantes, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

8.12. Fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, o qual ocorrerá de forma automática pelo Sistema.

8.13. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

8.14. Para efeito do disposto no **item 8.12**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada como menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances;

8.14.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem **na hipótese do item 8.12**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPTEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

8.14.3. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.14.4. O disposto no **item 8.12** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.14.5. Ocorrendo a situação prevista no **item 8.12**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena preclusão.

8.15. Nos casos em que se refere o disposto no art. 45, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, será realizado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.16. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. **Concluída a análise das propostas e preços PODERÁ** haver negociações de preços através do CHAT MENSAGEM do sistema comprasnet.

9.1.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através do Pregoeiro ou do Superintendente, conforme seja o caso, poderá não aceitar e não adjudicar o item ou a proposta cujos preços sejam superiores ao estimado para a contratação.

9.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do “chat”, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2.1. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do “**chat mensagem**” do sistema, podendo o Pregoeiro determinar ao representante, prazo máximo de 15 (quinze) minutos para resposta do chat, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

9.2.2. O Representante que quando convocado no “**chat mensagem**” não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, será automaticamente desclassificado caso o item esteja acima do estimado nos autos, podendo a Pregoeiro convocar a empresa remanescente conforme ordem de classificação, se assim entender.

9.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação aos valores aceitáveis para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das exigências contidas no item 7.2 e subitens, termo de referência e legislação pertinente ao objeto. Estando às propostas em conformidade será realizada a aceitação da proposta.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

9.3.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

10. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitante(s);

10.1.1. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**;

10.1.2. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

10.1.3. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

10.1.3.1. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br ou através do formulário eletrônico: <https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

10.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

10.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

10.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

de adimplemento;

- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Pacaás Novos (edifício central), no 2º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/ROCEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9271 e-mail: sigma.supel@gmail.com



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

10.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) **Balanco Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de 5% (cinco) por cento) do valor estimado do lote/item que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

10.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.8.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **com o objeto da licitação**, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).

a.1) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contempla entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

a.2) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou no mínimo 30% (trinta por cento) dos itens em que apresentar proposta (Serviço de Engenharia Clínica em unidade hospitalar de média e alta complexidade com 66 leitos).

a.3) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

a.4) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

a.5) E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

b) Registro/inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA** da região da Sede da Empresa.

c) Comprovar disponibilidade, **das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico** adequados para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

d) Para licitantes que possuírem sede fora de Rondônia deverá apresentar o visto do CREA-RO na respectiva Certidão de Registro, (Resolução nº 336, de 27 de Outubro de 1989 e Resolução nº 247, de 16 de Abril de 1977), no momento do contrato.

10.8.2. **Qualificação Técnica do Responsável Técnico:**

a) Apresentar o profissional responsável técnico, habilitado com atribuições no sistema CREA/CONFEA, com graduação ou especialização na área de engenharia clínica, condizentes com as manutenções dos equipamentos estipuladas neste Termo de Referência, apresentando Acervo Técnico Registrado no Conselho de Classe para execução de serviços condizente com o objeto licitado (**Serviço de Engenharia Clínica em unidade hospitalar de média e alta complexidade 66 leitos**).

b) Apresentar declaração formal de que no momento da assinatura do contrato irá:

b.1) Apresentar cópia autenticada da ficha de registro de empregado, ou, em caso de autônomo, o competente Contrato de Trabalho, com firma reconhecida em cartório e registrado no órgão competente. Para dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembléia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social;

b.2) O(s) profissional(eis) responsável(eis) pelos serviços, deverá(ao) comprovar a sua regularidade junto ao **CREA, através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física**.

10.9. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.

10.9.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

10.9.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS/LOTES, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Pacaás Novos (edifício central), no 2º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/ROCEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9271 e-mail: sigma.supel@gmail.com



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

10.9.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

10.9.3.1. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.9.

10.9.3.2. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.9](#) do Edital.

10.10. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

10.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

10.12. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

10.13. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

10.14. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

10.15. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).

10.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.15.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

10.17. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#), ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, a fim de evitar contratação e empresas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

10.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

10.18.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

10.18.2 No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

10.19. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. A manifestação de intenção de recorrer deverá ser em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

11.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.5 A decisão do Pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

11.6. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Central – Rio Pacaás Novos no 2º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9271 de segunda a sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado conforme dispõe o item 5 do Termo de Referência.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do certame correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0110** , **Programa de atividade: 4009 e 4010**, **Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39**.

15 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

15.1. **Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será providenciado a emissão do Contrato de Prestação de Serviço.**

15.2. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Contrato no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação.

15.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a **Secretaria de Estado da Saúde** convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

15.4. Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

15.5. A execução do objeto da contratação será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão, designada pela **Secretaria de Estado da Saúde**, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas, para fins de pagamento.

15.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Instrumento Contratual a ser firmado, independentemente de transcrição.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Conforme dispõe o subitem 9.1 do Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1 Conforme dispõe o subitem 9.2 do Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Conforme dispõe o item 8 e subitens do Termo de Referência.

19. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

19.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, com fundamento no art. 67, do Estatuto das Licitações, caberá à **CONTRATANTE**, que a seu critério, e por meio de servidor designado para as funções de Gestor e Fiscal, que deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da **CONTRATADA**, sem prejuízo do dever de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou terceiros.

20.1.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

20.1.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.1.3. A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

21 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO** e da **Secretaria de Estado da Saúde**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº. 12.205/2006.

22.3. O Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo pregoeiro.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

22.8. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

22.9. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da **Secretaria de Estado da Saúde** a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

22.11. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

22.12. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

22.13. Aos casos omissos, serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro e/ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06.

22.14. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

22.15. Os serviços de maior especificidade que exigem conhecimento ou mão-de-obra especializada de fábrica e que exigem a substituição de peças não disponíveis em estoque ou que não possam ser encontradas no mercado comum, cuja manutenção pelo suporte de serviço local não é viável por questões de limitação técnica e/ou riscos a integridade do equipamento deverão ser providos pela CONTRATADA admitindo-se sua subcontratação, mediante aprovação do Fiscal do Contrato, utilizando o percentual disponibilizado para materiais e serviços, conforme o subitem 2.3.1.2.3 do Termo de Referência.

23 – DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira da Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Matrícula nº. 300061141



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.

1.2 Requisitante: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.

2. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de **Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios**, visando atender às necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP/II (152 leitos), Assistência Médica Intensiva – AMI (35 leitos), Hospital Regional de Extrema – HRE (33 leitos) e o Centro de Diálise de Ariquemes – CDA, conforme especificações constantes neste termo de referência, de forma contínua, por um **período de 12 (doze) meses**.

Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 a contratação dos serviços de que trata o item 2.1 visa atender à norma veiculada pelo art. 15, I, da Lei nº 8.666/93 e permitir um melhor gerenciamento dos mesmos, sem prejuízo da economia de escala. O serviço será continuado tendo em vista à necessidade constante e contínua do serviço de manutenção.

O objeto a ser licitado é de uso comum, portanto, aplica-se a lei nº 10.520/2002.

2.1 Detalhamento:

A empresa proponente deverá formular proposta atendendo ao especificado abaixo em conformidade com o **ANEXO I**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviços de Engenharia Clínica , Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamento, Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios.	Serviço	12

2.2 Métodos e Estratégia de Execução:

2.2.1 Os serviços a serem executados deverão observar as normas exigidas pelos fabricantes dos equipamentos e estrita obediência às especificações deste Termo, não podendo, sob hipótese alguma, serem executados de forma distinta.

2.2.2 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, mantendo os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

2.2.3 Deverá ser providenciado junto ao CREA as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica: ART relativa aos serviços objeto e a ART relativa ao cargo/função do engenheiro responsável na unidade hospitalar, de acordo com a legislação vigente;

2.2.4 A estratégia de execução consistirá em:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

► Elaboração de um cadastro informatizado para todos os equipamentos da unidade em software apropriado para gestão de equipamentos médicos-laboratoriais. Esse cadastro deverá conter informações de identificação do equipamento, sua condição e sua localização. Os equipamentos deverão receber uma etiqueta, de alta resistência e durabilidade apropriada, indicando o código de identificação específico desse cadastro. Esta etiqueta de identificação deve ser fornecida pela empresa e conterá o código de identificação do equipamento e identificação apenas do CONTRATANTE;

► A Contratada utilizará um software de computador para a gestão da manutenção/calibração dos equipamentos, porém a base de dados será de propriedade da Contratante. Quando a contratada utilizar software próprio, deverá ser disponibilizada interface para acesso da contratante a base de dados do software para consulta pela unidade de TI da contratante, durante a vigência do contrato e por um período mínimo de 12 meses após término do contrato, ao final do contrato devendo entregar a base de dados no formato solicitado;

► Gestão da Manutenção: A empresa contratada será responsável pela gestão da manutenção dos equipamentos beneficiados pelo contrato, devendo acompanhar o andamento, avaliar a qualidade e manter registro de todas as intervenções corretivas e preventivas realizadas. Esse processo de gestão deve ser efetivado por meio de Ordens de Serviço e deverá ser utilizado em software específico para gestão de manutenção. A empresa deverá também elaborar plano de manutenção preventiva e apresentar o calendário correspondente ao Fiscal do Contrato;

► Atender aos Pedidos de Intervenção em equipamentos médicos no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, aplica-se também aos chamados noturnos, em finais de semana e em feriados;

► No evento das renovações anuais de contrato, o cadastro de equipamentos deverá ser renovado, com a conferência física do equipamento, atualização das informações cadastrais e a posição de etiqueta que comprove o recadastramento. Quando da conclusão do cadastro, deverá ser entregue para fins de arquivo junto à Administração da CONTRATANTE, volume digital contendo o referido cadastro;

► Incorporação de Tecnologia: A empresa contratada, por meio de sua equipe técnica, deverá oferecer subsídios para a incorporação de novas tecnologias. Essa atividade se dará pela avaliação de novas tecnologias, elaboração de especificações técnicas, emissão de pareceres, recebimento de equipamentos, acompanhamento de instalação, treinamentos e emissão de aceite de funcionamento. Esse conjunto de atividades ocorrerá sob demanda do CONTRATANTE, devendo a empresa CONTRATADA em seus relatórios periódicos, informar o andamento das tarefas relativas a essa atividade.

► Gestão de Contratos: A empresa contratada será responsável também pela gestão técnica dos contratos de Manutenção de Equipamentos Médicos e Laboratoriais de Comodato e Exclusividade (referente a manutenção destes equipamentos), devendo apresentar proposta de dimensionamento de contratos, sugestão de termos contratuais, quando necessário e acompanhar a execução dos mesmos, verificando a qualidade dos serviços e o cumprimento das cláusulas previstas. O prazo para implementação de todas as atividades referentes à Gestão de Contratos é de 03 (Três) meses após o início das atividades contratuais ou das renovações;

► Programas de Treinamento: A contratada deverá elaborar e apresentar anualmente à Gerência de Manutenção, um programa de treinamento para usuários dos equipamentos. Esse programa deverá visar a utilização mais eficiente dos equipamentos e sua melhor conservação através de cuidados do usuário;

► A CONTRATADA deverá dar suporte a Gerência de Manutenção do CONTRATANTE na elaboração dos procedimentos operacionais, bem como nas especificações técnicas que visam a aquisição de equipamentos e peças para manutenção;

► Apresentação de relatórios, conforme modelo a ser definido pelo CONTRATANTE e disponibilizar cópia eletrônica e cópia impressa devidamente assinada pelo Engenheiro Responsável, com a apresentação dos itens sugeridos abaixo:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

➔ **Mensalmente:**

- ▶ Quantitativo de Ordens de Serviço Corretivas e Preventivas no período;
- ▶ Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções preventivas realizadas X planejadas, com análise de resultados;
- ▶ Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções corretivas realizadas X solicitadas, com análise de resultados;
- ▶ Quantitativo de manutenções preventivas realizadas em comparação com as programadas;
- ▶ Pendências, as razões de sua existência e as que dependam de solução por parte do CONTRATANTE;
- ▶ Indicação dos custos dos serviços realizados;
- ▶ Andamento do Programa de Manutenção Preventiva;
- ▶ Outras considerações pertinentes aos serviços executados, incluindo falta de energia; Atividades gerenciais realizadas ou programadas;
- ▶ Problemas operacionais para realizar as atividades do Contrato;
- ▶ Apresentação de dados referentes aos indicadores de monitoramento do processo, definidos e no padrão estabelecido pelo CONTRATANTE.

➔ **Anualmente:**

▶ Relatório detalhado sobre a situação da Engenharia Clínica no CONTRATANTE, detalhando as informações quantitativas e qualitativas relativas às manutenções preventivas, corretivas e calibrações, bem como, custo envolvendo manutenções e calibrações e qualquer outro aspecto que o CONTRATANTE considere pertinente ou necessário;

Inventário dos equipamentos, informando o local, o valor atual, incluindo a depreciação e informar os equipamentos inservíveis ou com custo de manutenção superior ao valor do equipamento;

2.2.5 A empresa será responsável pela primeira intervenção, que é a execução dos serviços corretivos de baixa e média complexidade, que são caracterizados por não exigirem conhecimento do projeto de fabricação do equipamento, não exigirem conhecimento ou mão-de-obra especializada de fábrica e somente exigirem a substituição de peças/acessórios disponíveis ou que possam ser encontrados no mercado. **É de inteira responsabilidade da proponente o fornecimento de peças ou pagamento da execução dos serviços de alta complexidade de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos do CONTRATANTE que não são cobertos por outros contratos, no valor mensal máximo equivalente a 20% (vinte por cento) do valor mensal do contrato.**

2.2.6 Sobre o conceito de serviços de alta complexidade subentende-se: serviços em endoscópios, artroscópios, equipamentos de imagem, bombas de infusão, equipamentos de uso invasivo, de manutenção a vida ou que traga risco direto a vida do paciente.

2.2.7 Sobre o conceito de peças subentende-se: placas de circuito, componentes eletrônicos e eletromecânicos, rolamentos, teclados, comandos, display, válvulas, orings, resistências, etc.

2.2.8 A Responsabilidade de Reposição Inclui os Itens Consumíveis, Acessórios e Kits Preventivos: soquetes, lâmpadas, filtros, pilhas e baterias, para bisturis elétricos (carro de transporte, placa de retorno, pedal, canetas, cabos e pinças), para autoclaves (guarnição e válvulas), para blenders (mangueiras

de ar e oxigênio), para monitor multiparamétrico (cabos de paciente, transdutores e braçadeiras de PNI), para capnógrafos (sensores de EtCO₂), para eletrocardiógrafos (cabos de paciente, eletrodos e clips), para oxímetro (sensor de SpO₂), para respiradores (sensores e membranas), para sistemas ergométricos (cabos de ECG), para tensiômetros(braçadeiras, válvulas e peras) e todos os KITS preventivos essenciais para as manutenções programadas.

2.2.9 Nenhuma lista de peças, consumíveis e acessórios é exaustiva.

2.2.10 A proponente deverá apresentar ao CONTRATANTE, trimestralmente, uma planilha com quantitativo para os consumíveis e acessórios excluídos, necessários ao bom funcionamento dos equipamentos. Esse procedimento possibilitará a CONTRATANTE realizar a aquisição futura dos mesmos mediante realização de Processo Licitatório para Registro de Preços. O prazo para implementação de todas as atividades referentes à Execução de Corretivas é imediatamente após a assinatura do Contrato.

2.2.11 Para utilização do recurso citado no item anterior, a proponente deve utilizar o procedimento administrativo abaixo e apresentar, após a conclusão do serviço mensal, os processos completos ao Gestor do Contrato, juntamente com relatório mensal e nota fiscal do serviço:

▶ Antes da aquisição ou serviço, a proponente deverá apresentar ao CONTRATANTE, uma planilha ou documento identificando o serviço a ser realizado ou peça para aquisição;

▶ A planilha/documento deve conter no mínimo três orçamentos para que o CONTRATANTE justifique a escolha por critérios de economicidade;

▶ Para casos de fornecedor exclusivo, ou seja, quando há o fornecimento exclusivo para peça ou serviço por uma empresa, uma carta do fabricante deve ser apresentada, identificando a empresa exclusiva e, dessa forma, justificando o critério de escolha.

▶ A CONTRATANTE terá total liberdade para realizar cotações com o fito de analisar a praticabilidade dos preços.

▶ A empresa deverá praticar o menor preço (incluindo a pesquisa de preços realizada pela CONTRATANTE).

2.2.12 A proponente deverá elaborar um plano de calibração para instrumentos considerados críticos (todos cuja legislação vigente obrigue ou recomende. Devem ser objeto desse item, aqueles equipamentos que as boas práticas de Engenharia recomendem) pelo CONTRATANTE. Toda calibração realizada deve gerar um documento denominado “Certificado de Calibração” com no mínimo as seguintes informações:

▶ Número do certificado;

▶ Data da calibração; código do equipamento/instrumento;

▶ Código do padrão de referência; indicação de no mínimo 03 leituras, comparando com as leituras do padrão;

▶ Indicação do erro da leitura, indicação da incerteza da leitura, indicação do Técnico responsável pela execução da calibração e indicação do Engenheiro responsável pela equipe técnica;

2.2.13 Deverá ser executada a validação dos equipamentos de autoclave conforme a resolução ANVISA - RDC nº 15, de março de 2012.

2.2.14 Todos os padrões (simuladores e analisadores) utilizados para calibração dos equipamentos/instrumentos do CONTRATANTE deverão ser devidamente calibrados em laboratórios acreditados pelo INMETRO, quando não for possível, rastreados pela RBC (Rede Brasileira de Calibração), devendo a proponente manter as cópias dos Certificados de Calibração desses padrões disponíveis para



verificação do CONTRATANTE. Os procedimentos de calibração deverão seguir os requisitos da norma *NBR ISO 17.025*;

2.2.15 A CONTRATADA deve apresentar procedimentos técnicos desenvolvidos com base em normas nacionais, manuais dos fabricantes, descrevendo a sistemática para calibração periódica de cada tipo de equipamento/instrumento contido na relação de equipamentos/instrumentos críticos (todos cuja legislação vigente obrigue ou recomende). Os procedimentos técnicos de calibração devem ser avaliados e aprovados pelo Fiscal do Contrato e/ou Engenheiro Responsável da Unidade. A proponente deve disponibilizar para arquivo, em mídia digital ou por meio físico, os procedimentos técnicos aprovados pelo Fiscal do Contrato e/ou Engenheiro Responsável da Unidade. Apenas os procedimentos aprovados devem ser utilizados pelo serviço técnico. Caso seja necessária qualquer atualização ou alteração destes procedimentos, deve ser solicitada a nova aprovação do procedimento e substituição/alteração deste no arquivo do Fiscal do Contrato e/ou Engenheiro Responsável da Unidade. O prazo para apresentação dos procedimentos é de 03 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

2.2.16 A proponente deve disponibilizar, conforme solicitação da unidade hospitalar, os equipamentos padrões de teste, com calibração válida e rastreáveis à RBC, necessários para realizar manutenções, validações ou calibrações, conforme lista abaixo:

- ▶ Analisador de fluxo digital (realizar calibrações e verificar o funcionamento de ventiladores pulmonares e aparelhos de anestesia);
- ▶ Analisador de pressão digital (realizar calibrações em tensiômetros aneróides);
- ▶ Analisador de pressão não invasiva – PNI (realizar calibrações e verificar o funcionamento de monitores multiparamétricos);
- ▶ Analisador de pressão invasiva – PI (realizar calibrações e verificar o funcionamento de monitores multiparamétricos);
- ▶ Analisador de débito cardíaco (realizar calibrações e verificar o funcionamento de monitores multiparamétricos);
- ▶ Simulador de bisturi elétrico digital (realizar calibrações e verificar o funcionamento de bisturis elétricos);
- ▶ Simulador de desfibrilador e cardioversor digital (realizar calibração e verificar o funcionamento de desfibriladores e cardioversores);
- ▶ Simulador de oximetria (realizar testes de funcionamento e calibração de oxímetros de pulso);
- ▶ Simulador de ECG (realizar testes de funcionamento e calibração em monitores cardíacos e eletrocardiogramas);
- ▶ Termohigrômetro digital (realizar medições de umidade relativa em ambientes diversos, incluindo câmaras de refrigeração);
- ▶ Termômetro digital (realizar calibração em estufas, berços aquecidos, incubadoras e banhos maria);
- ▶ Paquímetro (realizar medições de precisão);
- ▶ Tacômetro (calibrar centrífugas laboratoriais);
- ▶ Analisador de segurança elétrica;
- ▶ Validador térmico (validação de autoclaves);



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

- ▶ Forno de calibração (calibração de termistores padrão; sondas termistor secundárias; termopares tipo R e tipo S);
- ▶ Calibrador de pressão (calibração de válvulas, bombas de vácuo).

2.2.17 A Contratada se obrigará pelo fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individuais (EPI's), ferramentas e mão de obra especializada e necessária para a execução dos serviços.

2.2.18 A Contratada deverá possuir *software* específico para gestão de engenharia clínica com todos os indicadores comuns à área (Tempo de resposta, índice de quebra, tempo médio entre falhas, etc.).

2.2.19 A Contratada deverá realizar um cadastro informatizado de todos os equipamentos médico-hospitalares das Unidades de Saúde contempladas no presente termo de referência e atualizá-lo semestralmente.

2.2.20 Será de responsabilidade da CONTRATADA montar toda a estrutura necessária para a correta prestação dos serviços (computadores, bancadas, mobiliários, meios de telecomunicação, ferramentas, etc).

2.2.21 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangerá todos os elementos do(s) equipamento(s), que será minuciosamente averiguado e regulado, e quando verificados defeitos, **deverão ser substituídos seus acessórios ou peças, mesmo que não constem neste Termo de Referência.**

2.3 Exigências Conceituais de Manutenções e Calibrações:

2.3.1 As empresas deverão obedecer aos conceitos mínimos:

2.3.1.1 Manutenção Preventiva e Inspeção Periódica:

2.3.1.1.1 Desenvolver e implantar um Plano Anual de Manutenções Preventivas de modo a reduzir a necessidade de manutenção corretiva, prevendo e evitando danos futuros, observando falhas em estágios iniciais.

2.3.1.1.2 Deverá ser desenvolvido um Planejamento Anual de Manutenções Preventivas e que deverá ser divulgado para os responsáveis de cada setor assistencial, de modo que sejam disponibilizados os equipamentos quando na data programada. O Planejamento deverá ser desenvolvido com base na análise da criticidade do parque, considerando as recomendações do fabricante e avaliando o risco físico associado ao paciente, a função do equipamento e requisitos de manutenção. Critérios adicionais, além destes especificados, poderão ser aplicados, mediante aprovação do Fiscal do contrato.

2.3.1.1.3 A CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Manutenção Preventiva para os equipamentos e apresentar o calendário correspondente ao Fiscal do Contrato no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, e com revisão anual.

2.3.1.1.4 Toda manutenção preventiva realizada deve gerar um documento denominado “Ordem de Serviço de Manutenção Preventiva”, ou similar, com no mínimo as seguintes informações: Número da Ordem de Serviço; Dados de identificação do equipamento; Data de realização da preventiva; Data de realização da próxima preventiva; Código dos equipamentos/instrumentos de medição utilizados; *checklist* contendo as rotinas de manutenção realizadas; Indicação do Técnico responsável pela execução da manutenção;

2.3.1.1.5 A CONTRATADA deverá colocar, ao final de cada procedimento, etiquetas em todos os equipamentos submetidos à manutenção, contendo, **obrigatoriamente**, a data de realização da preventiva e a data da próxima preventiva.



2.3.1.1.6 Deve existir Procedimento Operacional Padrão (POP) desenvolvido com base em normas nacionais, manuais dos fabricantes, descrevendo a sistemática para manutenção preventiva de cada tipo de equipamento. Estes POPs deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

2.3.1.1.7 As Manutenções Preventivas deverão ser realizadas periodicamente nos equipamentos relacionados e de acordo com um cronograma anual elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela fiscalização do contrato. A periodicidade das Manutenções Preventivas deverá obedecer às recomendações técnicas do fabricante dos equipamentos. Na ausência desta recomendação, a periodicidade será definida em conjunto com o Fiscal do contrato.

2.3.1.1.8 Caberá a CONTRATADA a realização de inspeção periódica dos equipamentos de modo a garantir que todos os equipamentos disponíveis nos nosocômios possam executar suas funções de forma plena e segura. O técnico deverá visitar os setores assistenciais de forma sistemática e verificar, junto ao enfermeiro responsável, ou a quem por ele for designado, se há algum equipamento que tenha apresentado algum tipo de falha para, se necessário, encaminhá-lo à manutenção ou a sua substituição.

2.3.1.1.9 As Inspeções Periódicas compreendem a verificação da normalidade de funcionamento do equipamento, se está corretamente instalado e regulado para uso, por meio do uso e aplicação de uma lista de checagem (*check-list*), devidamente documentada, buscando identificar irregularidades no funcionamento dos equipamentos.

2.3.1.1.10 As Inspeções Periódicas deverão ser realizadas diariamente nos seguintes setores: CENTROS CIRÚRGICOS, CENTRO OBSTÉTRICO, EMERGÊNCIA e UTIs, com checagem mínima dos seguintes equipamentos e respectivos acessórios: aparelhos de anestesia, monitores multiparamétricos, focos cirúrgicos, bisturis eletrônicos, mesas cirúrgicas, ventiladores pulmonares e cardioversores. Para demais setores, as Inspeções Periódicas deverão ser realizadas com frequência máxima quinzenal.

2.3.1.1.11 Todas as atividades de Manutenção Preventiva e Inspeções Periódicas deverão ser documentadas e registradas em sistema informatizado (*software*) específico.

2.3.1.2 Manutenção Corretiva:

2.3.1.2.1 A CONTRATADA será responsável pelo atendimento inicial de todos os equipamentos gerenciados e cadastrados, referentes aos chamados para avaliação de defeitos.

2.3.1.2.2 Entende-se por atendimento inicial a prestação de serviços básicos nos equipamentos, independente da complexidade tecnológica envolvida ou existência de contrato terceirizado, a verificação das condições de utilização do equipamento, analisando eventuais problemas relacionados com as instalações ordinárias e especiais, verificando acessórios e eventuais procedimentos inadequados por parte dos usuários, incluindo a execução de testes operacionais, limitando-se a procedimentos que não envolvam a abertura do equipamento ou que violem as responsabilidades exclusivas, caso haja empresa terceirizada para manutenção preventiva e corretiva.

2.3.1.2.3 Os serviços de maior especificidade que exigem conhecimento ou mão-de-obra especializada de fábrica e que exigem a substituição de peças não disponíveis em estoque ou que não possam ser encontradas no mercado comum, cuja manutenção pelo suporte de serviço local não é viável por questões de limitação técnica e/ou riscos a integridade do equipamento deverão ser providos pela CONTRATADA admitindo-se sua subcontratação, mediante aprovação do Fiscal do Contrato, utilizando o percentual disponibilizado para materiais e serviços.

2.3.1.2.4 As Ordens de Serviço de Manutenções Corretivas deverão ser abertas sempre que houver um chamado ou quando uma falha for detectada durante as Inspeções Periódicas e execução das

2.3.1.2.5 Manutenções Preventivas ou Calibrações. Devem ser executadas conforme orientação dos manuais dos fabricantes dos equipamentos e registradas, sendo posteriormente assinadas pelos responsáveis (ou por quem estes designarem) dos Setores nos quais os equipamentos encontram-se ou são utilizados.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

2.3.1.2.6 O prazo para início de todas as atividades referentes à Execução de Corretivas é imediato após a assinatura do contrato.

2.3.1.2.7 Os serviços serão executados, mediante uma solicitação de manutenção corretiva, por parte da fiscalização, direção do hospital, chefe ou funcionário do setor, por telefone, software de gerenciamento, e-mail ou por escrito. A preventiva também poderá ser realizada quando a CONTRATADA entender necessário, com base nas preventivas periódicas.

2.3.1.2.8 A CONTRATADA será responsável pelos serviços e mão-de-obra para a solução integral dos defeitos provenientes de todas as Manutenções Corretivas realizadas nos equipamentos. Havendo necessidade de troca de peças, insumos ou acessórios, estas deverão ser substituídas pela CONTRATADA, respeitando-se o limite mensal disponível para gasto com materiais e que será pago o que efetivamente for comprovado e aplicado em ordem de serviço.

2.3.1.2.9 Todas as atividades de Manutenção Corretiva deverão ser documentadas registradas em sistema informatizado (*software*) específico, informando no mínimo: identificação do equipamento, o defeito apresentado, o diagnóstico do problema, descrição clara das ações tomadas para sua correção, identificação do executor de cada uma das ações, horário de abertura, atendimento e encerramento da ordem de serviço, intervalo início-fim de cada atividade, material aplicado e seus valores, bem como cópia da referida nota fiscal.

2.3.1.3 Calibração, Teste de Segurança Elétrica e Qualificação:

2.3.1.3.1 Desenvolver e implantar um Plano Anual de Calibração, Teste de Segurança Elétrica e de Qualificação, de modo a estabelecer uma revisão frequente dos sistemas de medidas e desempenhos no intuito de garantir que os equipamentos médico-assistenciais sejam utilizados dentro de sua normalidade de operação, atendendo plenamente as funções especificadas pelo fabricante e garantindo a confiabilidade e segurança de pacientes e operadores.

► **Calibração:** Operação que estabelece, sob condições especificadas, numa primeira etapa, uma relação entre os valores e as incertezas de medição fornecidos por padrões rastreados e as indicações correspondentes com as incertezas associadas. Numa segunda etapa, utiliza esta informação para estabelecer uma relação visando à obtenção de um resultado de medição a partir de uma indicação.

► **Teste de Segurança elétrica:** Conjunto de testes que avaliam a resistência de isolamento, a resistência de aterramento e fuga de corrente elétrica (para o terra e através do gabinete e do paciente) de um equipamento eletrônico. Os testes de segurança elétrica deverão ser aplicados conforme a classe do equipamento e o tipo de suas partes aplicadas, determinando respectivamente o tipo e o grau de proteção contra choque elétrico.

► **Qualificação:** Processo que corresponde à ação de verificação, quando um equipamento trabalha corretamente e produz os resultados esperados. Deverão ser aplicáveis dois tipos de qualificação:

► **Qualificação operacional:** comprovação, mediante testes, que o equipamento está funcionando como previsto e atende às necessidades do processo ao qual se destina. A qualificação operacional deverá incluir: calibração de parâmetros especificados; avaliação dos parâmetros críticos; verificação dos itens de segurança; testes nas condições limite especificados; verificação dos itens especificados; treinamento de pessoal.

► **Qualificação de desempenho:** deverá consistir na verificação sistemática da eficácia do(s) equipamento(s) no processo, com a finalidade de garantir que o(s) produto(s) final(is) possa(m) ser produzido(s) e reproduzido(s) conforme a qualidade exigida. Ou seja, verificar se o equipamento funciona como previsto durante o seu uso rotineiro.

2.3.1.3.2 Apresentar o calendário correspondente ao Fiscal do Contrato no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato. O prazo para implementação e



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

início das atividades referentes à execução destes serviços é de 03 (três) meses após o início das atividades contratuais ou das renovações, após aprovação do Plano pelo Setor de Engenharia Clínica.

2.3.1.3.4 Todos os padrões de medição (instrumentos, simuladores e analisadores) utilizados e disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser devidamente calibrados em laboratórios acreditados pelo INMETRO ou, quando não for possível, rastreados pela RBC (Rede Brasileira de Calibração), devendo a CONTRATADA manter as cópias dos certificados de calibração desses padrões disponíveis para verificação da CONTRATANTE.

2.3.1.3.5 Os serviços de calibração e teste de segurança elétrica (quando aplicável) deverão ser realizados nos equipamentos, **no mínimo uma vez no ano**, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante, com exceção das centrífugas, que deverão possuir frequência **trimestral**. Ainda, deverão estar em conformidade com as portarias do INMETRO (143/2001, 035/1999 e 236/1994), para esfigmomanômetros e balanças, e demais legislações vigentes.

2.3.1.3.6 Os serviços de qualificação operacional e de desempenho deverão ser realizados nos equipamentos referenciados pela ANVISA, de acordo com as Resoluções Nº 57/2010, 15/2012 e 51/2013, bem como demais legislações vigentes, **no mínimo uma vez no ano**.

2.3.1.3.7 A CONTRATADA deverá analisar os resultados das calibrações, comparando-os com os desvios máximos admitidos para o equipamento, atestando sua conformidade ou não conformidade e, se necessário, alterando as periodicidades com base em métodos para ajuste de intervalos de calibração, ou deverá tomar as providências necessárias conforme o caso. Caso ocorra uma não conformidade que necessite de ajustes e/ou manutenção, a CONTRATADA deverá sinalizar a CONTRATANTE, providenciar devida manutenção corretiva e, quando este for reparado, deverá ser novamente calibrado.

2.3.1.3.8 Os serviços realizados deverão gerar um documento denominado de “Certificado de Calibração”, “Laudo de Segurança Elétrica” ou “Relatório de Qualificação”, de acordo com o respectivo serviço executado, com no mínimo as seguintes informações: Número do Documento; Tipo do Documento, Data de execução do serviço; Código do equipamento/instrumento; Código do padrão de referência; Indicação de no mínimo 03 (três) leituras, se aplicável, comparando com as leituras do padrão; Indicação do erro da leitura e da incerteza da leitura, se aplicável; Indicação do Técnico responsável pela execução do serviço e assinatura do engenheiro responsável;

2.3.1.3.9 CONTRATADA deverá colocar, ao final de cada procedimento, etiquetas em todos os equipamentos, de acordo com o tipo de serviço que foi executado, contendo, no mínimo, o número do documento, a data de realização do serviço e a data da próxima execução deste.

2.3.1.3.10 Os certificados de calibração deverão ser emitidos conforme norma NBR/ISO 17025.

2.3.1.3.11 Deverá existir Procedimento Operacional Padrão (POP) desenvolvido com base em normas nacionais, manuais dos fabricantes, descrevendo a sistemática para calibração, teste elétrico e qualificação de cada tipo de equipamento aplicável. Estes POPs deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias da assinatura do contrato.

2.3.1.3.12 Todas as atividades de Calibração, Teste de Segurança Elétrica e Qualificação deverão ser documentadas e registradas em sistema informatizado (*software*) específico.

2.4 Do Quantitativo dos Equipamentos:

2.4.1 Os equipamentos significativos que ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA inicialmente são os descritos no Anexo I.

2.4.2 A lista não é exaustiva e nem leva em consideração apenas os equipamentos considerados de alta essencialidade. Mas toda a tecnologia hospitalar ficará sob a gestão da CONTRATADA e a ela será aplicada todas as nuances desse Termo de Referência.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

2.4.3 Toda tecnologia médica e equipamentos que por ventura forem incorporados ao parque tecnológico dos nosocômios terão sua gestão e manutenção anexada ao escopo de atuação da CONTRATADA, sem reajuste de valores. Ressaltamos que a empresa conhecedora da legislação da Agência Sanitária e ainda pelo porte das unidades contempladas nos autos, terá subsídio suficiente para estimar o quantitativo ideal para a unidade.

2.5 Os Serviços Deverão ser Prestados nos Seguintes Horários:

2.5.1 TÉCNICOS EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR:

▶ **Segunda a Sexta-feira:** 7:30h às 17h30h e 18h às 3:00h

▶ **Sábado:** 7:30h às 11:30h e 18:00h às 22:00h

Para os horários não informados, informamos que o profissional ficará de sobreaviso.

2.5.2 ENGENHEIRO CLÍNICO

▶ **Segunda a Sexta-feira:** 7:30h às 17h30h

▶ **Sábado:** 7:30h às 11:30h

Para os horários não informados, informamos que o profissional ficará de sobreaviso.

2.5.3 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

▶ **Segunda a Sexta-feira:** 7:30h às 17h30h

▶ **Sábado:** 7:30h às 11:30h

2.6 Dos Postos de Trabalho:

SETOR	QUANTIDADE DIURNA	QUANTIDADE NOTURNA
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE		
HRE	1	-
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II		
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	1	1
CENTRO CIRÚRGICO/CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	1	1
ENFERMARIA/DIAGNÓSTICO/GERAL	1	-
ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA		
AMI	1	1



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES		
CDA	1	-

2.6.1 Ressaltamos que os postos de trabalho aqui estabelecidos, são apenas orientativos, não estando os técnicos restritos a eles.

2.7 Da Equipe Técnica:

A Contratada deverá dispor da seguinte equipe técnica mínima, por posto:

DO PROFISSIONAL	DA QUANTIDADE
ENGENHEIRO CLÍNICO	1
TÉCNICO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR	1

2.7.1 A Contratada deverá ainda dispor de 01 (hum) Auxiliar de Escritório para atender o serviço pleiteado nos autos.

3. JUSTIFICATIVA

Garantir a operacionalização das unidades estaduais ambulatoriais e hospitalares, possibilitando a oferta de assistência especializada em saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. E possibilitar condições favoráveis de operacionalização das unidades de saúde hospitalares com atendimento de urgência, emergência, laboratoriais e atividades de pesquisa no Estado, visando a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

As Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual beneficiadas pelo presente Termo de referência, atendem a toda população do Estado de Rondônia nas mais diversas patologias clínicas. É imprescindível para que este atendimento seja efetuado com qualidade, que estas Unidades disponham de instalações e equipamentos adequados, os quais devem estar em perfeitas condições de funcionamento.

Os equipamentos descritos no Anexo I deste Termo de Referência, podem interferir drasticamente no resultado de diagnósticos e tratamentos de pacientes quando não efetuada manutenção prevista neste Termo de Referência, pois profissionais da área de saúde necessitam dispor de equipamentos que ofereçam confiabilidade em seus resultados.

Com a Manutenção Preventiva sendo realizada periodicamente e a Manutenção Corretiva sendo efetuada com rapidez e precisão, os equipamentos estarão sempre em perfeitas condições de uso, possibilitando aos profissionais das Unidades de Saúde realizarem suas atividades, com o objetivo de salvar vidas, com eficiência e segurança, agilizando o atendimento e contribuindo maciçamente para que pacientes não venham a óbito devido à falta, ou mau funcionamento dos referidos equipamentos.

Alguns benefícios em longo prazo propiciados pela manutenção preventiva por exemplo incluem:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

- Maior controle e diminuição dos custos de substituição de peças, ferramentas e máquinas;
- Confiabilidade no sistema bastante melhorada;
- Redução do tempo de inatividade dos equipamentos.

Mesmo com tantos benefícios proporcionados, ainda há vários equívocos sobre a manutenção preventiva. Um deles é que quanto ao custo a MP (Manutenção Preventiva) “é dispendiosa”. “Ledo engano, pois este pensamento não corresponde à realidade. Sendo que a manutenção, sem dúvidas, pode ser considerada mais barata do que se comparado aos prejuízos causados pela inatividade de máquinas, que teria como consequência a interrupção das atividades”.

Considerando o cenário atual da gestão e manutenção de equipamentos médicos hospitalares, onde são contratadas diversas empresas para a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos médicos, atendimento via chamado (demanda), o que gera um descontrole no orçamento do contrato.

Considerando a estrutura organizacional das unidades de saúde do Estado, bem como a forma de funcionamento.

Considerando a necessidade de controle de patrimônio, serviços técnicos, padronização e aumento da vida útil dos equipamentos.

Faz-se necessário, uma reestruturação das unidades, iniciando pela mão de obra, onde atualmente o Estado possui apenas, 01 (um) técnico de equipamento médico hospitalar.

Sabendo de toda dificuldade financeira que todos Estados brasileiros passam, visamos uma modalidade de contratação que permita um maior controle dos custos e da confiabilidade do parque tecnológico e por consequência tendo reflexo na qualidade do serviço.

Conclui-se que hoje a estrutura existente não tem nenhum controle, visto que além da falta de equipe os profissionais existentes não são da área técnica, ou melhor, não possuem nenhuma noção, além de muitas vezes demonstrarem total desinteresse quanto ao aperfeiçoamento.

A gestão da manutenção como um todo, engloba a denominada Engenharia Clínica, onde muitas vezes é focada apenas na gestão de equipamentos, como no foco deste documento, porém essa discussão é bem mais ampla. O corpo técnico da Secretária hoje possui profissionais que já poderia ser elaborado um trabalho, iniciando pelo gerenciamento e fiscalização de obras e projetos de reforma.

A alternativa mais utilizada no cenário nacional é a contratação da equipe de Engenharia Clínica, onde a administração teria que apenas fiscalizar e coordenar o serviço desses, através do Engenheiro da unidade. Todas as atividades de gerenciamento, acompanhamento, cadastramento, calibração, inventário e manutenção ficarão a cargo da empresa contratada.

Informamos que o processo N. [0036.413048/2018-12](#), que visa a contratação, do objeto em questão, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, conforme estabelecido no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, **não foi logrado êxito até o presente momento, uma vez que o processo licitatório tem sido alvo de constantes impugnações**, sendo necessárias adequações no Termo de Referência e SAMS, **não havendo a possibilidade da finalização do certame licitatório em tempo hábil** até o encerramento do Contrato vigente.

Portanto a proposta do objeto deste Termo de Referência vai além de uma estratégia puramente curativa o objetivo maior é para que se evite o desperdício de recursos, tanto humanos quanto financeiros, projetados na Gestão de Manutenção dos Equipamentos Odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais.

4. EXECUÇÃO

4.1 Execução dos Serviços:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

4.1.1.1 A CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais nomeará Fiscais de Contrato, sendo indicado pelo representante da área requisitante o servidor que possui conhecimento técnico do objeto da contratação e designado pelo Secretário de Estado da Saúde mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais, juntamente com a comissão de recebimento (IN/MP nº 05/2017, art. 67, Lei 8.666/93 e acórdão nº. 4/2006 - TCU).

4.1.2 A prestação dos serviços deverá estar dentro dos parâmetros estabelecidos, fornecendo todos os produtos, peças, acessórios, componentes eletrônicos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação vigente e em quantidades necessárias à boa execução dos serviços;

4.1.3 Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

4.1.4 A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;

4.1.5 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato;

4.1.6 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

4.2 Local de Atendimento:

4.2.1 Os serviços de manutenção preventiva/corretiva deverão ser executados pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, sito:

• **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II:** Av. Campos Sales, 530 – Eletronorte – CEP: 78.911-567 – Porto Velho/RO. Contatos: (69) 3216-5494 / 3216-5455 / 3216-5404.

• **ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA:** Rua Geraldo Siqueira, 4406 – Cidade Nova – CEP: 76.803-746 – Porto Velho/RO. Contatos: (69) 3210-0491 / 3213-5068.

• **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA:** Rua Abunã, 308 – Centro – CEP: 76.847-000 – Extrema/RO. Contatos: (69) 3252-1502 / 3252-1187.

• **CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES:** Av. Capitão Silvio, 3578 – Setor Institucional – CEP: 76.872-899. Contatos: (69) 3535-5140.

4.3 Vigência Contratual:

4.3.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a partir da última assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada há 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse de ambas as partes (Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93).

4.4 Prazo para Início da Execução dos Serviços:

4.4.1 O prazo para início dos serviços será de **até 30 (trinta) dias** contados a partir da última assinatura do contrato.

4.5 Rescisão Contratual:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

4.5.1 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições do Art.79 da referida lei.

4.5.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 à 80 da lei 8.666/93.

4.6 Garantia dos Serviços e das Peças Substituídas:

4.6.1 Os serviços executados da manutenção corretiva deverão ter um prazo de garantia mínima de:

a) **SERVIÇO:** 90(noventa) dias;

b) **PEÇAS:** Deverá atender a garantia do fabricante, o período de garantia da peça, deverá estar explícita no relatório de manutenção.

c) **COMPRESSOR:** 01(um) ano.

4.6.2 As peças substituídas deverão ser necessariamente devolvidas à contratante – Fiscal do Contrato.

4.7 Prazos de Atendimento:

4.7.1 Havendo necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá realizar o reparo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da aprovação do serviço pelo fiscal do contrato.

4.8. Do Recebimento e da Fiscalização do Objeto:

4.8.1 O objeto desta licitação será recebido conforme disposto na alínea *b*, Inciso I, artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

4.8.1.1 Para os serviços objeto deste termo de referência o recebimento se dará apenas de forma definitiva por comissão e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços mediante termo circunstanciado assinado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

4.8.1.2 Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

4.8.1.3 Os serviços serão supervisionados por uma comissão e/ou fiscal que terá juntamente com o Requisitante a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços executados.

4.8.1.4 Não aceito os serviços executados, será comunicado à empresa adjudicatária para que imediatamente se refaça os serviços que não estão de acordo com as especificações mínimas de qualidade estabelecidas no Termo de Referência/Contrato.

4.8.1.5 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.8.1.6 Dentro do prazo de vigência do Contrato, a Contratada será obrigada a realizar os serviços conforme condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

4.8.1.7 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, de acordo com o Guia de Fiscalização de Contratos (Anexo II).

5. PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestada pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da seguinte comprovação:

I – Relatório das manutenções realizadas, contemplando a descrição dos serviços, e dos itens substituídos.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade a inadimplência contratual.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas com a execução dos serviços correrão neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

- ▶ Fonte de Recurso: **0100**
- ▶ Projeto Atividade: **4009, 4010**
- ▶ Elemento de Despesas: **33.90.39 e 33.90.30**

7. ESTIMATIVA DE DESPESA

O valor estimado para a pretensa contratação será determinado pela pesquisa de preços que será efetuada no mercado pela Superintendência Estadual de Compras - SUPEL/RO.

7.1 Formação do Preço para Peças:

7.1.1 O valor anual destinado para aquisição de peças corresponderá ao limite máximo de 20% do valor anual do contrato.

8. SANÇÕES

8.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

8.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

8.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP.

8.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

8.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

8.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato,	01	0,2% por dia



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
 Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	por ocorrência(s);		
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em numero mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	04% por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia
-----	--	----	--------------

** Incidente sobre a parte inadimplida do contrato*

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1 Indicar o profissional responsável técnico (apresentado na habilitação), caso apresente profissional diferente do apresentado na habilitação, este deve possuir acervo igual ou superior ao indicado na habilitação. Profissional devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade estabelecidas pela legislação vigente, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPI's e produtos químicos;

9.1.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

9.1.3 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com equipamentos de proteção individual – EPI's;

9.1.4 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 horas após notificação formal, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela administração;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

9.1.5 Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização do CONTRATANTE e liberação no posto de vigilância;

9.1.6 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, bem como pelas despesas diretas e indiretas necessárias à boa realização dos serviços objeto da contratação;

9.1.7 Responsabilizar-se por danos ou prejuízos à CONTRATANTE ou a terceiros causados por negligência ou imperícia de seus funcionários;

9.1.8 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA **em um prazo de até 1 (uma) hora a contar do incidente.**

9.1.9 Manter-se durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.10 Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização.

9.1.11 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer todas e quaisquer informações necessárias no prazo Máximo de 24 horas a Secretaria Estadual de Saúde sempre que solicitado.

9.1.12 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.1.13 Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

9.1.14 Responsabilizar-se por todos os custos referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do objeto contratado.

9.1.15 Orientar a CONTRATANTE quanto ao melhor uso dos equipamentos.

9.1.16 Fornecer a CONTRATANTE as formas de contato, como email e telefones da CONTRATADA.

9.1.17 A empresa CONTRATADA efetuará os serviços de manutenção Preventiva e Corretiva e Preditiva com fornecimento de peças, de modo a mantê-los em eficaz e plena capacidade operacional, ajustados e em condições de funcionar com segurança.

9.1.18 Os materiais de reposição e de consumo necessários, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para todo o processo de manutenção preventiva e corretiva deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA, de acordo com as Legislações Vigentes e sem custo algum para CONTRATANTE.

9.1.19 A empresa CONTRATADA deverá dispor de corpo técnico próprio, com experiência na área do objeto deste contrato, necessários para a execução dos serviços.

9.1.20 A CONTRATADA deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução dos serviços.

9.1.21 A contratada deverá efetuar a Instalação de novos equipamentos que a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia venha a adquirir, e ainda remanejar os equipamentos existentes caso necessário, o remanejamento deverá ser precedido de uma manutenção preventiva.

9.1.22 A CONTRATADA deverá permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, auditoria interna e externa durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

9.1.23 A Contratada deverá entregar relatório do serviço realizado, juntamente com a nota fiscal. O relatório deverá contemplar a manutenção realizada (descrição dos serviços), itens substituídos.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

9.1.24 Atender os prazos de garantias conforme especificado anteriormente.

9.1.25 Dentro do prazo de garantia de peças e serviços, a CONTRATADA deverá atender a solicitação de manutenção, de imediato, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.1.26 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como pelas despesas diretas e indiretas necessárias à boa realização dos serviços objeto da contratação; Devendo ainda arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto da CONTRATANTE.

9.1.27 Responder por quaisquer extravios, danos ou prejuízos causados às instalações, imóveis, equipamentos e a outros bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros devido a negligência ou imperícia de seus funcionários, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.

9.1.28 As despesas referentes a todos os materiais a serem utilizados nos serviços de manutenção correrão as expensas da CONTRATADA, inclusive o deslocamento às dependências da mesma, visando à execução dos serviços.

9.1.29 A aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, recursos humanos e demais insumos inerentes a execução é de responsabilidade da CONTRATADA. A aquisição deverá ser feita em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.1.30 Manter em perfeito estado de asseio e limpeza as áreas de trabalho sob a sua responsabilidade.

9.1.31 Todas as intervenções que necessitem dos serviços exteriores às instalações da CONTRATANTE só serão realizadas após autorização prévia do Fiscal do Contrato da Unidade CONTRATANTE.

9.1.32 Toda movimentação de equipamento na unidade, bem como sua montagem e ligação é de responsabilidade da contratada, consequentemente atualizando o sistema, realizando todo o suporte aos usuários dos equipamentos quando acionados (dúvidas, ajustes e etc).

9.1.33 Atendimento ininterrupto 24 horas por dia 7 dias por semana.

9.1.33.1 Nos períodos onde não haverá profissional disponível na unidade de saúde, haverá o sobreaviso. A empresa deverá fornecer telefone, e-mail para a abertura do chamado e posterior atendimento.

9.1.33.1.1 O tempo para atendimento do chamado será de até 01 (uma) hora a contar da abertura do chamado.

9.1.34 Apresentar no mínimo um Responsável Técnico, que deverá estar sempre comunicável em horário comercial.

9.1.35 Possuir equipe condizente com o parque tecnológico da unidade.

9.2. Da Contratante:

9.2.1 Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços permitindo livre acesso aos locais dos mesmos, dentro dos horários estipulados;

9.2.2 Comunicar imediatamente à Contratada, se houver alguma irregularidade;

9.2.3 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência;

9.2.4 Promover, por meio do Fiscal do Contrato, o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento da execução dos serviços.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

9.2.5 Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, devendo recusar a parcela de má qualidade, ou que esteja em desacordo com as normas técnicas e procedimentos das unidades;

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Qualificação Técnica da Contratada:

a) Apresentação de pelo menos um **atestado (os)** e/ou declaração(ões) de **capacidade técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **características e quantidade** com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

a.1) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contempla entrega de produtos **condizentes com o objeto desta licitação**.

a.2) Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou **no mínimo 30% (trinta por cento) dos itens em que apresentar proposta (Serviço de Engenharia Clínica em unidade hospitalar de média e alta complexidade com 66 leitos)**.

a.3) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor**.

a.4) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

a.5) E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

b. Registro/inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA** da região da Sede da Empresa.

c) Comprovar disponibilidade, **das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico** adequados para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

d) Para licitantes que possuem sede fora de Rondônia deverá apresentar o visto do CREA-RO na respectiva Certidão de Registro, (Resolução nº 336, de 27 de Outubro de 1989 e Resolução nº 247, de 16 de Abril de 1977), no momento do contrato.

10.2 Qualificação Técnica do Responsável Técnico:

a) Apresentar o profissional responsável técnico, habilitado com atribuições no sistema CREA/CONFEA, com graduação ou especialização na área de engenharia clínica, condizentes com as manutenções dos equipamentos estipuladas neste Termo de Referência, apresentando Acervo Técnico



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

Registrado no Conselho de Classe para execução de serviços condizente com o objeto licitado (**Serviço de Engenharia Clínica em unidade hospitalar de média e alta complexidade 66 leitos**).

b) Apresentar declaração formal de que no momento da assinatura do contrato irá:

b.1) Apresentar cópia autenticada da ficha de registro de empregado, ou, em caso de autônomo, o competente Contrato de Trabalho, com firma reconhecida em cartório e registrado no órgão competente. Para dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembléia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social;

b.2) O(s) profissional(is) responsável(is) pelos serviços, deverá(ao) comprovar a sua regularidade junto ao CREA, através da **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física**.

11. DA DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

11.1 A Vistoria Técnica será **facultativa**, a finalidade é obter uma melhor visualização do cenário futuro quando da execução dos serviços e ainda para que os interessados possa subsidiar suas informações quando da elaboração de suas planilhas de custos. A vistoria poderá ser realizada qualquer dia útil, nos locais da prestação dos serviços, até o último dia útil que anteceder ao dia marcado para a abertura do Processo Licitatório (primeiro dia útil anterior ao da abertura da licitação);

11.2 O interessado (a) deverá comparecer na Direção da Unidade Hospitalar, horário: **das 07h:30 às 13h:30**, para o devido agendamento de Visita, ou entrar em contato através dos telefones abaixo:

11.2.1 HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II: (69) 3216-5494 / 3216-5455 / 3216-5404.

11.2.2 ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA: (69) 3210-0491 / 3213-5068.

11.2.3 HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA: (69) 3252-1502 / 3252-1187.

11.2.4 CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES: (69) 3535-5140.

11.3 As empresas participantes do certame deverão apresentar **declaração de ciência**, quanto ao conhecimento das condições dos equipamentos e execução dos serviços, não sendo aceito quaisquer questionamentos futuro referente a dificuldades técnicas na realização dos serviços.

12. DA PROPOSTA

12.1 A proposta deverá constar o preço, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas/custos com materiais, ferramentas, mão de obra, impostos, taxas, seguro, frete, transporte, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer. Por não tratar de dedicação exclusiva fica a critério da contratante estabelecer o modelo de planilha de custos, de modo que permita obter os detalhamentos necessários.

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1 Considerando que esta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO visa a economia de escala, a praticidade, atratividade e racionalidade.

13.2 Portanto no julgamento das propostas serão considerados os critérios de **Menor Preço Global**, conforme SAMS em anexo, permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado. Assim, optamos pela unicidade dos serviços globais, por ser mais viável do ponto de vista operacional, técnico e econômico para a Administração.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

14. DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

14.1 Considerando a especificidade do serviço a ser contratado, conforme justificado no subitem 2.3.1.2.3, admite-se a subcontratação parcial, mediante aprovação do Fiscal do Contrato, utilizando o percentual disponibilizado para materiais e serviços.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1 Ao final dos 12 (doze) meses iniciais de vigência do eventual contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão com base no índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha substituí-lo.

15.2 O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 Esse termo de referência encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

15.4 No Preenchimento da Planilha de Custos, as planilhas de mão de obra deverão ser individualizadas por turnos, de forma que os custos dos postos de trabalhos sejam identificados por horário de trabalho em planilhas independentes.

16. DOS ANEXOS

16.1 Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação de equipamentos das Unidades Hospitalares.

ANEXO II - Guia de fiscalização dos Contratos de Terceirização.

ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2019.

Elaborado por:

Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira

Agente em Atividades Administrativas – GECOMP/SESAU

Matrícula: 300.154.975

Revisado por:

Jaqueline Teixeira Temo

Gerente de Compras – GECOMP/SESAU

Matrícula: 300.105.039



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

Gustavo Soares e Silva

Engenheiro Mecânico – GAD/SESAU

Matrícula: 300.118.544

Carlos Eduardo Rocha Araujo

Diretor Geral – HPSJPII/SESAU

Matrícula: 300.053.435

Damile Cristina Neves da Silva

Coordenadora Geral – AMI/SESAU

Matrícula: 300.157.649

José Donizete da Silva

Diretora Geral – HRE/SESAU

Matrícula:

Katia Regina Mroczkoski

Coordenadora Geral – CDA/SESAU

Matrícula: 300.004.878

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, aprovo, declaro e dou fê no presente Termo de Referência e Anexos:

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UNIDADES HOSPITALARES

1- HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II – HEPSJP/II



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
 Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	GD	2017
1	Monitor Multiparâmetro	Omnimed	Omni 612	4275	68791/Sesau	A	Ala3
		Módulo de Bateria		432	46602/A	A	Ala3
SALA DE OBSERVAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	GD	2017
1	Eletrocardiógrafo	Bionet	Cardiocare 2000	EQ1200469	71804/Sesau	A	Novo
		Base Móvel		---	47112/A	A	Novo
ORTOPEDIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	GD	2017
1	Negatoscópio	---	---	---	50401/Sesau	B	?
2	Foco Portátil	Santa Luzia	---	---	---	C	Cofeh
SALA DE ELETRO E ULTRASSOM							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	GD	2017
1	Ultrassom	Toshiba	Xario	LGM13Z2524	61843	B	Não mudou
2	Monitor Ultrassom	Toshiba	Xario	34466093	61844	B	Não mudou
3	Nobreak	NHS	---	S/N	61845	B	Não mudou
4	Nobreak	TS Shara	UPS Profissional	S/N	25694	B	Não mudou
5	Impressora da Ultrassom	OKI	C331dn	S/N	61850	A	Não mudou
SALA DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	GD	2017



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

1	Foco Cirúrgico de Teto	Medpej	FT 2000	61662	50827	B	Não mudou
2	Foco Móvel	Baumer	F.470.P	55005122	24071	B	UTI
UTI							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	GD	2017
1	Cardioversor	Cmos Drake	Vivo	315067256	66032	A	Ala3
2	Monitor Multiparâmetro	Alfamed	Vita 600 ^a	V600100069	56413	A	cc
3	Foco Cirúrgico Móvel	Baumer	F470.P	0550.05.123	24070	B	cc
4	Ventilador Pulmonar	Newport	E360Br	N10360916828	40669	A	Emergência
5	Monitor Multiparâmetro	Alfamed	Vita 600 ^a	V600100080	56415	A	Emergência
6	Ventilador Pulmonar	Newport	E360Br	B09360040258	39171	A	Emergência
7	Ventilador Pulmonar	Maquet	Servo – S	23150	49366	A	Emergência
8	Ventilador Pulmonar	Newport	E360Br	N10360916919	39169	A	Emergência
9	Monitor Multiparâmetro	Alfamed	vita 600 ^a	V600100070	56410	A	Emergência
10	Ventilador Pulmonar	Newport	E360Br	N10360916914	40679	A	Emergência
11	Ventilador Pulmonar	Leistung	PR4-G	B16048	67723	B	Emergência
12	Aparelho de Raio X portátil	Siemens	Polymobil Plus	51014	60685	A	UTI
13	Bisturi Eletrônico	WEM	SS – 501S	1205	24113	B	UTI
14	Cama Elétrica	Hospimetal	Hospimetal	-----	24447	B	UTI
15	Cama Elétrica	Hospimetal	Hospimetal	-----	24449	B	UTI



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
 Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

16	Cama Elétrica	Hospimetal	Hospimetal	-----	24446	B	UTI
17	Monitor Multiparâmetro	Mindray	Beneview T8	CF06106313	39154	A	UTI
18	Monitor Multiparâmetro	Mindray	Beneview T9	CF06106308	39158	A	UTI
19	Monitor Multiparâmetro	Alfamed	Vita 600 ^a	V600100068	56424	A	UTI
20	Monitor Multiparâmetro	Mindray	Beneview T8	CF06106323	39151	A	UTI
21	Monitor Multiparâmetro	Alfamed	Vita 600 ^a	v600100076	56416	A	UTI
22	Oxímetro	Cmos Drake	Oxilife Plus	608051328	29771	A	UTI
23	Seladora	Everest	XNG.35	2060416	67631	A	UTI
24	Sistema de Hemodiálise	Nipro	Diamax	12C6935P	54296	A	UTI
25	Sistema de Hemodiálise	Nipro	Diamax	12C6929P	54303	A	UTI
26	Ventilador Pulmonar	NewPort	E360 Br	N07360210938	39176	A	UTI
27	Ventilador Pulmonar	NewPort	E360 Br	N10360916848	39172	A	UTI
28	Ventilador Pulmonar	NewPort	E360 Br	N10360916918	40674	A	UTI
29	Ventilador Pulmonar	Maquet	Servo-S	23148	49367	A	UTI
30	Monitor Multiparâmetro	Alfamed	Vita 600 ^a	V600100075	56417	A	UTI
31	Ventilador Pulmonar	NewPort	E360 Br	B09360040283	39178	A	Sem inventário
32	Monitor Multiparâmetro	Alfamed	56411	V600100073	56411	A	Sem inventário
33	Eletrocardiógra	Bionet	Cardiocare	EQ1200468	71808	A	Novo



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
 Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	fo		2000				
			Carro de Suporte	---	47115/A	A	
34	Nobreak	SMS	---	272730144546	46387	A	Sem inventário
35	Ventilador Pulmonar	NewPort	E360 Br	B09360040314	40675	A	Sem inventário
36	Osmose Reversa	Nipro	Diamax	3C08H	54312	A	Sem inventário
37	Osmose Reversa	Nipro	Diamax	3F2SJ	54314	A	Sem inventário
38	Ultrassom	GE	Logiq E	384066	74255	A	Novo
39	Cama Elétrica	RC Móveis	Fawler	---	75515	A	Novo
40	Cama Elétrica	RC Móveis	Fawler	---	75516	A	Novo
41	Cama Elétrica	RC Móveis	Fawler	---	75517	A	Novo
42	Cama Elétrica	RC Móveis	Fawler	---	75518	A	Novo
43	Cama Elétrica	RC Móveis	Fawler	---	75519	A	Novo
44	Cama Elétrica	RC Móveis	Fawler	---	75520	A	Novo
45	Cama Elétrica	RC Móveis	Fawler	---	75521	A	Novo
46	Cama Elétrica	RC Móveis	Fawler	---	75522	A	Novo
47	Cama Elétrica	RC Móveis	Fawler	---	75523	A	Novo
48	Cama Elétrica	RC Móveis	Fawler	---	75524	A	Novo
EMERGÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	GD	2017
1	Cardioversor	Cmos Drake	Vivo	316047521	67629	A	Cofeh
2	Eletrocardiógrafo	Bionet	Cardiocare 2000	EQ1200462	71807	A	Novo



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
 Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

		Base Móvel		---	47113/A	A	Novo
3	Monitor Multiparâmetro	Alfamed	Vita 600 ^a	V600100001	54573	A	Cofeh
4	Monitor Multiparâmetro	Alfamed	Vita 600 ^a	V600100082	56414	A	Cofeh
5	Monitor Multiparâmetro	Alfamed	Vita 600 ^a	V600100081	56420	A	Cofeh
6	Monitor Multiparâmetro	Alfamed	vita 600 ^a	V600100071	56422	A	Emergência
7	Monitor Multiparâmetro	Alfamed	vita 600 ^a	V600100083	56423	A	Emergência
8	Monitor Multiparâmetro	Alfamed	Vita 600 ^a	V600100080	56427	A	UTI
9	Monitor Multiparâmetro	Omnimed	Omni 612	4271	68778	A	Emergência
		Módulo de Bateria		430	46609/A	A	Emergência
10	Monitor Multiparâmetro	Omnimed	Omni 612	4267	68779	A	NAP
			Módulo de Bateria	429	46613/A	A	NAP
11	Monitor Multiparâmetro	Omnimed	Omni 612	4269	68783	A	Emergência
		Módulo de Bateria		426	46604/A	A	Emergência
12	Monitor Multiparâmetro	Omnimed	Omni 612	4274	68784	A	Ala3
		Módulo de Bateria		424	46601/A	A	Ala3
13	Negatoscópio	---	---	---	24839	B	Emergência
14	Ultrassom	Pico	SonoacePico	A46000638	21679	B	UTI
15	Ventilador Pulmonar de Transporte	Leistung	PR4-G	B16050	67720	A	NAP



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
 Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

16	Ventilador Pulmonar	Leistung	Luft2-G	L12001	51324	A	Cofeh
			Monitor (Dell)	BR – 0M49GV – 07591 – 2A2 – 164L	44140/A	A	
			Base do Ventilador	Leistung	41141/A	A	
17	Ventilador Pulmonar	Maquet	Servo – S	23149	49368	A	Emergência
18	Ventilador Pulmonar	Maquet	Servo-S	23147	49369	A	UTI
19	Ventilador Pulmonar	NewPort	E360 Br	N103609168 39	39170	A	UTI
20	Ventilador Pulmonar	Newport	E360Br	B103606164 82	39177	A	Emergência
21	Ventilador Pulmonar	NewPort	E360 Br	N103609169 02	40673	A	UTI
22	Ventilador Pulmonar	Newport	E360Br	N103609168 33	40677	A	Emergência
23	Ventilador Pulmonar	NewPort	E360 Br	N103609169 17	40678	A	UTI
24	Ventilador Pulmonar	NewPort	E360 Br	N103609168 99	40680	A	UTI
25	Ultrassom	GE	Logiq E	384164	74256	A	Novo

CENTRO CIRÚRGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	GD	2017
1	Mesa Cirúrgica	Barrfab	683ST	81820314	59092	A	cc
2	Carro de Anestesia	Drager	Fabius GS Premium	ASFC 0137	59970	A	cc
			Vaporizador Servoflurane	ARXA 0046	44833/A	A	cc

			Vaporizador Isoflurane	ASFC 1148	44812/A	A	cc
			Capnógrafo	ASFC 0066	44834/A	A	cc
3	Monitor Multiparâmetro	Alfamed	Vita 600 ^a	V600100077	56419	A	cc
4	Bisturi Eletrônico	WEM	SS-501S	6459	51423	B	cc
5	Base para Bisturi	EMAI	BP-400	---	24072	C	cc
6	Arco Cirúrgico	GE	Brivo OEC 850	1649SX3	63381	A	cc
			Workstation	1649SX3	45730/A	A	cc
			Impressora Térmica Sony	616330	45733/A	A	cc
			Monitor GE	AX0813122 14061	45732/A	A	cc
			Monitor GE	AX0813122 14058	45731/A	A	cc
7	Negatoscópio	---	---	---	24841	A	cc
8	Foco Cirúrgico de Teto	KSS	Skyone 500	---	53392	A	novo na unidade
9	Mesa Cirúrgica	Barrfab	683ST	81830314	59093	A	cc
10	Carro de Anestesia	Drager	Fabius GS Premium	ASFC 0174	59981	B	cc
			Vaporizador Servoflurane	ASFC 1245	44835/A	A	cc
			Vaporizador Isoflurane	ASFC 1147	44832/A	A	cc
			---			A	
11	Negatoscópio	---	---	---	24838	A	cc



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

12	Carro de Anestesia	Drager	Fabius	ARXA 0053	13322	A	Sem inventário
			Capnógrafo	ASBE 0080	---	A	Sem inventário
13	Monitor Multiparâmetro	Omnimed	Omni 612	4276	68781	A	cc
			Módulo de Bateria	428	46606/A	A	cc
14	Bisturi Eletrônico	WEM	SS-501S	6454	51424	B	cc
15	Foco Cirúrgico de Teto	KSS	SS – 501S	A13001	74005	B	Sem inventário
16	Mesa Cirurgica	Barrfab IPX4 – I		79081113	55765	A	cc
17	Carro de Anestesia	Drager	Fabius GS	ASFC0177	59982	A	cc
18	Capnógrafo	Drager	Vamos Plus	ASFC0067	44845/A	A	cc
19	Monitor Multiparamétrico	Alfamed	VITA 600 ^a	V600100078	56425	A	cc
20	Aspirador Cirúrgico	Maquet	Medap	12060528	49394	A	Cofeh
21	Negatoscópio	---	---	---	50399	B	cc
22	Cardioversor	Cmos Drake	Vivo	315067255	66030	A	cc
23	Aspirador Cirúrgico	Maquet	Medap Bora Universal Power 2080	12060512	49382	A	Cofeh
24	Foco Cirúrgico de Teto	KSS	Skyone 500		53393	B	Cofeh
25	Monitor Multiparâmetro	Dixtal	DX 2020	131309099	51480	A	cc
		Módulo de Bateria		131712138	51520	A	cc



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
 Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

		Módulo de Capnografia		131901270	51539	A	cc
26	Aspirador Cirúrgico	Maquet	Medap Bora Universal Power 2080	12060527	49396	A	cc
27	Bisturi Eletrônico	WEM	SS-501S	6461	51422	A	cc
28	Autoclave	Sercon	HS2-0432	79130882	51456	A	cc
29	Autoclave	Sercon	HS	-----	23065	B	cc
30	Autoclave	Sercon	HA	-----	14021	B	cc
31	Seladora	Selapack	SM Plus 300	3004131282	53394	B	cc
32	Seladora	Everest	XNG 35	1060416	67630	A	cc
33	Seladora	Selapack	SM Plus 300	3004131277	53395	B	
34	Lavadora Termodesinfecante	Sercon	TDS	83130921	51455	A	cc
			Carrinho	-----	46322/A	A	cc
			Carrinho	-----	46321/A	A	cc
35	Serra Gesso	Oscilan	---	715	65747	A	cc
36	Perfuratriz Pneumática	Microdent	---	201600728	67605	A	CC
37	Perfuratriz Pneumática	Microdent	---	201601533	67606	A	CC
38	Perfuratriz Pneumática	Microdent	---	201601534	67607	A	CC
39	Perfuratriz Pneumática	Microdent	---	201601580	67608	A	CC
40	Perfuratriz Pneumática	Microdent	---	201601819	67609	A	CC
41	Perfuratriz Pneumática	Microdent	---	201601820	67610	A	CC



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
 Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

42	Perfuratriz Pneumática	Microdent	---	201603362	67611	A	CC
43	Perfuratriz Pneumática	Microdent	---	201603363	67612	A	CC
44	Perfuratriz Pneumática	Microdent	---	201603364	67613	A	CC
45	Perfuratriz Pneumática	Microdent	---	201603365	67614	A	CC
46	Perfuratriz Pneumática	Microdent	---	201603366	67615	A	CC
47	Perfuratriz Pneumática	Microdent	---	201603367	67616	A	CC
48	Perfuratriz Pneumática	Microdent	---	201603368	67617	A	CC
49	Perfuratriz Pneumática	Microdent	---	201603369	67618	A	CC
50	Perfuratriz Pneumática	Microdent	---	201603370	67619	A	CC
51	Osiose Reversa	Sercon	---	---	---	---	CC

COFEH

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	GD	2017
1	Aspirador Cirúrgico	---	---	---	20055	C	Cofeh
2	Aspirador Cirúrgico	AspiraMax		6862551	---	C	Cofeh
3	Aspirador Cirúrgico	Inalamed	Aspiratex	104330362	---	C	Cofeh
4	Aspirador Cirúrgico	Maquet	Medap Bora Universal Power 2080	12060516	49388	A	Cofeh
5	Aspirador Cirúrgico	Maquet	Medap Bora Universal	12060524	49391	A	CC



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

			Power 2080				
6	Aspirador Cirúrgico	Olidef	A-45 Plus	---	21062	C	Cofeh
7	Aspirador Cirúrgico	Olidef	---	A4504C266		C	Cofeh
8	Banho Maria	---	NT 245	5120650	24075	B	LAB
9	Cardioversor	Cmos Drake	Vivo	315067229	66031	A	Cofeh
10	Cardioversor	Cmos Drake	Vivo	316047519	67621	A	Cofeh
11	Cardioversor	Cmos Drake	Vivo	316047517	67623	A	Emergência
12	Desfibrilador	EMAI	DX Plus – 10	10EQ00851	50933	B	Cofeh
13	Desfibrilador	EMAI	BP-400 Plus	031Q445	24073	B	Sem inventário
14	Desfibrilador	EMAI	DX Plus – 10	10EQ00979	50934	B	Sem inventário
15	Desfibrilador	EMAI	DX Plus – 10	10EQ00852	50935	B	Cofeh
16	Desfibrilador	Emai	DX Plus – 10	10EQ00980	50936	B	UTI
17	Desfibrilador	Instramed	HS – 01	81115DD1765	31534	B	Cofeh
18	Desfibrilador	Instramed	HS – 01	81108DD1758	31535	B	Cofeh
19	Eletrocardiógrafo	Edan	SE-3	309047M12A01080094	50924	A	Emergência
20	Eletrocardiógrafo	Edan	SE-3	309047M12A01080083	50925	A	Sem inventário
21	Endoscópio	Fujinon	Fibra Ótica e Micro Câmera	EG-450 HR	6GL66C623	A	Cofeh

			Fonte de Luz	Eve E 400 Light Source (XL-402)	3S063A164	A	
			Processadora de Luz	Eve E 400 Light Source (VP-402)	3V288A164	A	
			Raque	PC 30	1W436A112	A	
			Monitor (SONY)	Trinitron	2002844	A	
22	Foco Móvel	Maquet	Blue 80	AR 012346	49371	B	Cofeh
23	Foco Auxiliar	---	---	---	54204	C	Emergência
24	Monitor Multiparâmetro	Alfamed	vita 600 ^a	V600100079	56418	A	Emergência
25	Monitor de Pressão Invasivo	TEB	PNI 10	5120107	24457	C	Sem inventário
26	Monitor de Pressão Invasivo	TEB	PNI 10	5120807	24460	C	Cofeh
27	Monitor de Pressão Invasivo	TEB	PNI 10	5120607	24461	C	Cofeh
28	Monitor de Pressão Invasivo	TEB	PNI 10	5120507	24463	C	Emergência
29	Monitor Multiparamétrico	Dixtal	DX 2020	131309033	---	C	Avariado
30	Monitor Multiparamétrico	Dixtal	DX 2022	81803292	31310	B	Cofeh
31	Monitor Multiparamétrico	Dixtal	DX 2022	81803285	31316	B	Sem inventário
32	Monitor Multiparamétrico	Prolife	P15	P0950241	59057		Cofeh



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
 Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	o						
33	Monitor	LG	---	403AZRD48 334	---	A	Sem inventário
34	Oxímetro	Cmos Drake	Oxilife Plus	608051348	---	A	Cofeh
35	Oxímetro	EMAI	RX300A	021Q198	13000	C	Cofeh
36	Oxímetro	EMAI	MX300	031Q1572	32284	C	Cofeh
37	Seladora	Bioart	GT 300	1294	---	B	Cofeh
38	Ventilador Pulmonar de Transporte	Leistung	PR4-G	L12029	51334	A	Cofeh
39	Ventilador Pulmonar de Transporte	Leistung	PR4-G	L12032	51336	A	Sem inventário
40	Ventilador Pulmonar de Transporte	Leistung	PR4-G	A13001	51337	A	Sem inventário
41	Ventilador Pulmonar de Transporte	Leistung	PR4-G	A13002	51338	A	Sem inventário
42	Ventilador Pulmonar de Transporte	Weinmann	Medumat Transport	20123090	54719	A	Cofeh
43	Ventilador Pulmonar de Transporte	Weinmann	Medumat Transport	20123091	54725	A	Sem inventário
44	Ventilador Pulmonar	Dixtal	DX 3023	278210E3	40729	C	Cofeh
45	Ventilador Pulmonar	Leistung	Luft1-G	C12034	---	B	Sem inventário
			Monitor	---	42986/A	B	
46	PA de Coluna	Premium	Premium	---	52148	B	Cofeh
47	PA de Coluna	Premium	Premium	---	52129	B	Cofeh
48	PA de Coluna	Premium	Premium	---	52137	B	Cofeh
49	PA de Coluna	Premium	Premium	---	50944	B	Cofeh



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
 Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

50	PA de Coluna	Premium	Premium	---	50947	B	Cofeh
51	PA de Coluna	Premium	Premium	---	50948	B	Cofeh
52	PA de Coluna	Premium	Premium	---	50943	B	Cofeh
53	PA de Coluna	Premium	Premium	---	52139	B	Cofeh
54	PA de Coluna	Premium	Premium	---	50941	B	Cofeh
55	PA de Coluna	Premium	Premium	---	50946	B	Cofeh
56	PA de Coluna	Premium	Premium	---	52128	B	Cofeh
57	PA de Coluna	Premium	Premium	---	52149	B	Cofeh
58	PA de Coluna	Premium	Premium	---	50945	B	Cofeh
59	PA de Coluna	Premium	Premium	---	52153	B	Cofeh
60	PA de Coluna	Premium	Premium	---	50942	B	Cofeh
61	PA de Coluna	Premium	Premium	---	50940	B	Cofeh
62	PA de Coluna	Premium	Premium	---	52145	B	Cofeh
63	PA de Coluna	Premium	Premium	---	50939	B	Cofeh
64	PA de Coluna	Premium	Premium	---	52140	B	Cofeh
65	PA de Coluna	Premium	Premium	---	52141	B	Cofeh
66	PA de Coluna	Premium	Premium	---	52143	B	Sem inventário

NAP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	GD	2017
1	Bisturi Eletrônico	WEM	SS – 501S	6421	43254	A	NAP
			Pedal do Bisturi	4029	42867/A	A	
2	Vídeo Endoscópio	Fujinon	EC-530 FL	4C654A141	44104/A	A	NAP
3	Monitor LCD Collor	Fujinon	CDL1909A	PV489A216	44113/A	A	NAP



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
 Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

4	Monitor LCD Collor	Fujinon	CDL1909A	PV489A217	44115/A	A	NAP
5	Monitor LCD Collor	Fujinon	CDL1909A	PV489A213	44112/A	A	NAP
6	Monitor LCD Collor	Fujinon	CDL1909A	PV489A215	44114/A	A	NAP
7	Monitor Multiparamétrico	Omnimed	Omni 612	4270	68787	A	NAP
			Módulo de Bateria	425	46614/A	A	
8	Cardioversor	Cmos Drake	Vivo	316047515	67626	A	NAP
9	Ventilador Pulmonar de Transporte	Leistung	PR4-G	B16044	67716	A	NAP
10	Ventilador Pulmonar de Transporte	Leistung	PR4-G	A16012	67718	A	NAP
11	Ventilador Pulmonar de Transporte	Leistung	PR4-G	B16045	67717	A	NAP
12	Eletrocardiógrafo	Edan	SE-3	309047M12 A01080016	50927	A	Sem inventário
13	Mesa de Suporte	---	---	---	---	B	Sem inventário
14	Impressora Térmica	Carestream	Dryview 6850 Laser Imager	68507572	COMODATO	A	Raio X
15	Impressora Térmica	Carestream	Dryview 5700 Laser Imager	57034890	COMODATO	A	Tomo
16	Aparelho de Movimento Passivo – CPM	Carci	Ortomed 4060	40600247	54395	A	---
17	Eletrocardiógrafo	Cardiocare	Bionet	EQ1200466	71805	A	Novo
			Carro de	---	47114/A	A	



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
 Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	GD	2017
			Suporte				
TOMOGRAFIA							
1	Tomógrafo computadorizado	Siemens	Somaton Emotion 16	85616	51421	A	Tomó
2	Comando do Tomógrafo	Siemens	---	6932	---	A	Tomó
3	Mesa do Tomógrafo	Siemens	Somaton Emotion 16	13704	---	A	Tomó
4	Fonte do Tomógrafo	Siemens	Somaton Emotion 16	6276	---	A	Tomó
5	Estabilizador Eletrônico	Perfection	---	55177	---	A	Tomó
6	Transformador	Fixovolt	---	---	53870	A	Tomó
7	Mesa do Suporte 70cm	---	---	---		A	Tomó
8	Suporte para CPU	---	---	---	55185	A	Tomó
9	Inversor de Frequência -- UPS	---	QH1500-24R	NBDI0081	---	A	Tomó
10	Nobreak	Philips	Thor World 2KVA	179940001	---	A	Tomó
11	Computador (Workstation)	Fujitsu	Celsius M470	YL7K014348	---	A	Tomó
12	Monitor (Workstation)	Syngo	DSC1910-D	E151111473	---	A	Tomó
13	Teclado (Workstation)	---	---	1102000304684	---	A	Tomó
14	Mouse (Workstation)	Logitech	---	---	---	A	Tomó
15	Impressora	Dryview 5700 Laser Imager	Carestream	57034890	---	A	Tomó

Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Pacaás Novos (edifício central), no 2º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/ROCEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9271 e-mail: sigma.supel@gmail.com



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
 Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

16	Nobreak (Impressora)	Ragtech	Senium Wide	4017154500580	---	A	Tomo
17	Monitor (Workstation)	Syngo	DSC1910-D	E151111469	Queimado/Informática	A	Informática
18	Teclado (Workstation)	---	---	11020003033	---	A	Tomo
19	Mouse (Workstation)	Logitech	---	810-003857	---	A	Tomo
20	Mesa do Suporte 120cm	---	---	---	---	A	Tomo
21	Mesa do Suporte 70cm	---	---	---	---	A	Tomo
22	Suporte para CPU	---	---	---	55186	A	Tomo
23	Inversor de Frequência - UPS	---	QH1500-24R	Não legível	---	A	Tomo
24	Computador (Workstation)	Fujitsu	Celsius M470	YL7K012622	---	A	Tomo
25	Computador (Workstation)	Fujitsu	Celsius M470	YL7K012370	---	A	Tomo
26	Bomba Injetora	Liebel Flarsheim/M allinckrodt	CT 9000 ADV	C1012B007X	55179	A	Tomo
27	Fonte da Bomba Injetora	Liebel Flarsheim/M allinckrodt	CT 9000 ADV	---	55179	A	Tomo
28	Quadro Elétrico	Siemens	CT Emotion	---	55178	A	Tomo
29	Negatoscópio	---	---	---	50398	A	Tomo
30	Negatoscópio	---	---	---	24837	A	Tomo

GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	GD	2017
1	Monitor	Alfamed	Vita 600 ^a	V600100072	56421	A	Cofeh



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
 Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	Multiparâmetro						
2	Monitor Multiparâmetro	Mindray	Beneview T8	CF06106327	39152	A	UTI
3	Monitor Multiparâmetro	Mindray	Beneview T8	CF06106300	39153		Sem inventário
4	Monitor Multiparâmetro	Omnimed	Omni 612	4277	68780	A	Ala3
		Módulo de Bateria		427	46607/A	A	
5	Monitor Multiparâmetro	Omnimed	Omni 612	4265	68788	A	Ala3
		Módulo de Bateria		422	46611/A	A	
6	Monitor Multiparâmetro	Omnimed	OMNI 612	4278	68790	A	Pré Operatório
		Módulo de Bateria		421	46608/A	A	
7	Monitor Multiparâmetro	Omnimed	Omni 612	4273	68786	A	Ala3
		Módulo de Bateria		431	46605/A	A	

SALA DA MEDICAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	GD	2017
1	Ventilador Pulmonar	Newport	E360Br	B07360110796	40676	A	Emergência
2	Ventilador Pulmonar	NewPort	E360 Br	N07360110858	40682	A	UTI
3	Ventilador Pulmonar	NewPort	E360 Br	B07360110851	40655	A	UTI
4	Monitor Multiparâmetro	Alfamed	Vita 600 ^a	V600100066	56412	C	Cofeh
5	Monitor Multiparâmetro	Alfamed	vita 600 ^a	V600100074	56426	A	Emergência
6	Base do Ventilador Pulmonar	Leistung	---	---	44321/A	C	Sem inventário
7	Monitor do Ventilador Pulmonar	Leistung	---	BR – 0M49GV – 07591 – 2A2	44322/A	B	Sem inventário



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
 Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

				– 0X5L			
8	Ventilador Pulmonar Portátil	Leistung	Luft PR4-G	B16038	67721	A	UTI
9	Ventilador Pulmonar Portátil	Weinmann	Medumat	3096	54720	A	UTI
10	Ventilador Pulmonar	NewPort	E360 Br	N103609169 13	40681	A	Sem inventário
11	Negatoscópio	---	---	---	50400	B	Ortopedia
12	Negatoscópio	---	---	---	50403	B	Cofeh
13	Negatoscópio	---	---	---	9363	B	Cofeh
14	Negatoscópio	---	---	---	24840	B	Sem inventário

PS2 – OBSERVAÇÃO CLÍNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	GD	2017
1	Negatoscópio	New acessórios	---	---	---	B	Cofeh

RAIO X

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	GD	2017
1	Raio X Fixo	Philips	Compacto Plus 500	P417790100 1	42656	B	Raio X
2	Comando de Controle	Philips	Compacto Plus 500	P744240100 1	45720/A	B	Raio X
3	Caixa de Voltagem	Philips	Compacto Plus 500	PADECK13 001	45721/A	B	Raio X
4	Mural Bucky	Philips	Compacto Plus 500	P275400100 1	---	B	Raio X
5	Mesa de Procedimento	Philips	Compacto Plus 500	P275590600 1	45722/A	B	Raio X
6	Digitalizadora	AGFA	CR – 85X	6225	61851	A	Raio X



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

7	Leitor de Kasset	AGFA	CRV5	---	63353	A	Raio X
8	Monitor da Digitalizadora	AGFA	Barco	938101857/2	61854	A	Raio X
9	Nobreak	SMS	Sinus II	---	64938	B	Raio X
10	Desumidificador	Thermomatic	Exclusive I	JY141380067	63574	A	Raio X
11	Desumidificador	Thermomatic	Exclusive I	JY141380283	63577	A	Cofeh
12	CPU	HP	---	CZC3333659	61852	A	Sem inventário
13	Rack para CPU	AGFA	---	1668	---	A	Sem inventário
14	Teclado HP	HP	KB0316	BDAGNOQGA4HOKP	---	A	Sem inventário
15	Transformador 80KVA	União	---	A137910	---	A	Sem inventário
16	Impressora	AGFA	Drystar 5302	24018	54400	A	Sem inventário
17	Biombo de Chumbo	Certmed	IPX0	9006	67306	A	Sem inventário
18	Reveladora	Macrotec	MX2	11116939	---	A	Sem inventário

ALA I – CLÍNICA MÉDICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	GD	2017
1	Monitor Multiparâmetro	Omnimed	OMNI 612	4266	68785	A	Pré Operatório
		Módulo de Bateria		433	46610/A	A	
2	Cardioversor	Cmos Drake	Vivo	316047522	67628	A	Cofeh



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

3	Monitor Multiparâmetro	Omnimed	OMNI 612	4268	68782	A	Pré Operatório
		Módulo de Bateria		423	46612/A	A	
4	Negatoscópio	---	---	9360	---	A	Sem inventário
ALA II							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	GD	2017
1	Negatoscópio	---	---	---	---	B	Cofeh
2	Cardioversor	Cmos Drake	Vivo	316047518	67625	A	NAP
3	Balança Manual	Welmy	---	81576	29311	B	Sem inventário
ALA III							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	GD	2017
1	Negatoscópio	---	---	31803	---	B	Sem inventário
EQUIPAMENTOS FORA DA UNIDADE							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	GD	2017
1	Colonoscópio (Mala Completo)	Fujinon	EC 530 FL	4C654A151	44108/A	B	HB
2	Colonoscópio (Mala Completo)	Fujinon	EC 530 FL	4C654A150	44107/A	B	HB
3	Colonoscópio (Mala Completo)	Fujinon	EC 530 FL	4C654A148	44106/A	B	HB
4	Endoscópio	Fujinon	EG 530 FP	5G374A250	44103/A	B	HB
5	Endoscópio	Fujinon	EG 530 FP	5G374A250	44102/A	B	HB
6	Endoscópio	Fujinon	EG 530 FP	5G374A254	44101/A	B	HB
7	Endoscópio	Fujinon	EG 530 FP	5G374A253	44100/A	B	HB



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

8	Endoscópio	Fujinon	EG 530 FP	5G374A249	44098/A	B	HB
9	Desumidificador	Arsec	---	---	62617	A	HB
AMBULÂNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	TOMBO	GD	2017
1	Monitor Multiparâmetro	Omnimed	Omni 612	4279	68789	A	Ambulância
		Módulo de Bateria		---	46603	A	Ambulância
Legendas:		Grau de Depreciação : A	Ótimo				
		B	Bom				
		C	Ruim				

2- ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA – AMI

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE SÉRIE	TOMBAMENTO
01	Aparelho de raio-x, portátil aquilla plus, modelo 300	PABRPM05001	52295/SESAU
02	Balança digital welmy	3129	46802/SESAU
03	Bisturi eletrônico wen hf-120	01528	23626/SESAU
04	Câmara de conservação de sangue eletrosptalar	151210	67398/SESAU
05	Cardioversor / desfibrilador instramed cardiomax	30517 CM 4767	52512/SESAU
06	Cardioversor / desfibrilador instramed cardiomax	30516 CM 4766	52513/SESAU
07	Cardioversor cmos drake vivo	316047514	67627/SESAU
08	Cardioversor desfibrilador cmos drake vivo	315067230	66029/SESAU
09	Cardioversor instramed hs03	60112-CT-870	25060/SESAU



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

10	Eletrocardiógrafo bionet cardiocare 2000	EQ1200467	71802/SESAU
11	Eletrocardiógrafo bionet cardiocare 2000	EQ1200470	71803/SESAU
12	Eletrocardiógrafo dixtal ep12	122900632	43247/SESAU
13	Eletrocardiógrafo edan se-601	360643- M17202560015	71472/SESAU
14	Foco cirúrgico maquet blueline	AR 012355	49374/SESAU
15	Foco cirúrgico maquet blueline	AR 012350	49375/SESAU
16	Monitor multiparâmetro pro life p15	P0950234	59060/SESAU
17	Monitor multiparametro prolife p15	P0950239	59056/SESAU
18	Oxímetro de pulso MD UT100	UT100A1512057	70855/SESAU
19	Oxímetro de pulso MD UT100	UT1001608070A	70854/SESAU
20	Processador cr intercal	----	42474/SESAU
21	Ventilador pulmonar leistung luft 2	L11038	54154/SESAU
22	Ventilador pulmonar leistung luft 2	C12032	54155/SESAU
23	Ventilador pulmonar leistung luft 2	C12044	54156/SESAU
24	Ventilador pulmonar leistung luft 2	L11040	54157/SESAU
25	Ventilador pulmonar leistung luft 2	C13013	51443/SESAU
26	Ventilador pulmonar leistung pr4-g	B16061	67724/SESAU

3- HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE

PS EMERGÊNCIA			
Descrição	Marca	Modelo	Tombamento
Monitor Cirúrgico	Mindray	BeneView T8	39156



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

Desfibrilador	Instramed	HS01	35169
Aspirador	Fanem	089-AM	13864
Carrinho Emergência	Gigante	G34	35143
Respirador	Oxilog	2000	35385
ESTERILIZAÇÃO			
Descrição	Marca	Modelo	Tombamento
AutoClave	Baumer	HI Speed	30544
CENTRO CIRÚRGICO 01			
Descrição	Marca	Modelo	Tombamento
Desfibrilador	Instramed	HS01	35168
Carrinho Emergência	Gigante	G34	65816
Estação de Anestesia	FabiusPluz	ASBH 0141	35384
Foco Cirúrgico	Sistmatec	DUP 3168	11149/10504/10505
Bisturi Elétrico	Electrosurgical	SS-601MC	13504
Mesa Cirúrgica	Mec Sul	---	---
CENTRO CIRURGICO 02			
Descrição	Marca	Modelo	Tombamento
Mesa Cirúrgica	Mec Sul	---	10514
Foco Cirúrgico	MedPej	FT2000	35136
URPA			
Descrição	Marca	Modelo	Tombamento
Monitor Cardíaco	Mindray	Beneview T8	39155
SALA DE PARTO			
Descrição	Marca	Modelo	Tombamento
Lâmpada Cirúrgica	SISMATEC	AUX 8B	10511/10512
Berço Aquecido GRN	Gigante	Neosolution	32224



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

Aspirador	Olidef	A-45 plus	35171
Balança Pediátrica	Welmy	109E	10550
AT-HRE/FHEMERON			
Descrição	Marca	Modelo	Tombamento
Câmera de conservação	Nova Tecnia	NT 707	592
Câmera de conservação	Fanem	347 CS	821
Câmera de conservação	Fanem	349 FU	623
Macro Centrifuga	Benfer	BM C10	67
Banho Maria	Delta	105DI	1617
Hemoseal	Fresenius	70181057	1849
Multitimer	Phoenix	TP120	1850
Centrifuga	BioEng	BE4004	491
OUTROS			
Descrição	Marca	Modelo	Tombamento
Eletrocardiógrafo	DIXTAL	EP-3	32350
Ap. Ultrassonografia	Claris	2200	55898
Raio-X Fixo	Philips	Compacto pluz 500	42657
Processadora Raio-X	Philips	LX-2	55839
Bucky	---	MB	P2754209001
ESTATIVA	---	EG	42657
MESA BUCKY	---	T FLUTUANTE	45725/A
COMPACT PLUS5	---	500	45724/A
NEGAGOSCOPIO	---	---	46841

4- CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES – CDA



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	TOMBAMENTO
01	Eletrocardiograma Portátil	Modelo SE-3	EDAN	60015
02	Cardioversor Portátil	Modelo CV10+	TEB	56540
03	Monitor Parâmetros Multi	Modelo P15	PROLIFE	59064
04	Aspirador Portátil	Modelo Universal 2080	MEDAP	49385
05	Ultrasom Portátil	Modelo CX 50	PHILIPS	63507
06	Centrifuga Laboratorial de Bancada	Modelo Combate 12 Tubos Serie 3879	CELM	18177
07	Renatron II	Modelo Dialyzer Reprocessing System 100 Series	MINNTECH RENAL SYSTEMS	63202 63201



ANEXO II - GUIA DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

1. Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada)

1.1 Elaborar planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão, divididos por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas.

1.2 Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, por amostragem, e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado. Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho.

1.3 O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.

1.4 O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT).

1.5 Consultar eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito).

1.6 Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura)

2.1 Elaborar planilha-mensal que conterá os seguintes campos: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados, horas extras trabalhadas, férias, licenças, faltas, ocorrências.

2.2 Verificar na planilha-mensal o número de dias e horas trabalhados efetivamente. Exigir que a empresa apresente cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou meio que não seja padronizado (Súmula 338/TST). Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura.

2.3 Exigir da empresa comprovantes de pagamento dos salários, vales-transporte e auxílio alimentação dos empregados.

2.4 Realizar a retenção da contribuição previdenciária (11% do valor da fatura) e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

2.4.1 Realizar a retenção e o depósito do FGTS dos trabalhadores da contrata, caso exista autorização da empresa contratada, conforme definido no instrumento convocatório.

2.5 Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

a) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
b) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

c) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

d) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

2.6 Exigir da empresa os recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

- a) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
- b) cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;
- c) cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

d) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

e) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

2.7 Consultar a situação da empresa junto ao SICAF.

2.8 Exigir a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expire o prazo de validade.

3. Fiscalização diária

3.1 Conferir, todos os dias, quais empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções. Fazer o acompanhamento com a planilha-mensal.

3.2 Verificar se os empregados estão cumprindo à risca a jornada de trabalho. Deve ser instaurada uma rotina para autorizar pedidos de realização de horas extras por terceirizados. Deve-se combinar com a empresa a forma da compensação de jornada.

3.3 Evitar ordens diretas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados.

3.4 Evitar toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço como a negociação de folgas ou a compensação de jornada. Essa conduta é exclusiva do empregador.

4. Fiscalização especial

4.1 Observar qual é a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos (verificar a necessidade de proceder ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de reajuste salarial).

4.2 Controle de férias e licenças dos empregados na planilha-resumo.

4.3 A empresa deve respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO

	Nº Processo	
	Licitação Nº	

Dia ___/___/___ às ___:___ horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Anexo III-A – Mão-de-obra (MODELO)

Mão-de-obra vinculada à execução contratual



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Deverá ser observada a Tabela de Salários de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do SINTELPES (vigente).

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

H	SEBRAE		
TOTAL			

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 – 13º(décimo terceiro) Salário

4.2	13º 13 ° (décimo terceiro) Salário	Valor (R\$)
A	13 ° (décimo terceiro) Salário	
Subtotal		
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário	
TOTAL		

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
TOTAL		

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

TOTAL	
--------------	--

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
Subtotal		
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	
TOTAL		

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	
4.2	4.2 13º (décimo-terceiro) salário	
4.3	4.3 Afastamento maternidade	
4.4	4.4 Custo de rescisão	
4.5	4.5 Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	4.6 Outros (especificar)	
TOTAL		

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
---	------------------------------------	---	-------------



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

A	Custos Indiretos		
C	Lucro		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
Subtotal (A + B +C+ D)		
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
Valor total por empregado		

Anexo III-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde empregados de posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

I	Serviço (indicar) 1	R\$		R\$		R\$
II	Serviço (indicar) 2	R\$		R\$		R\$
...	Serviço (indicar) ..	R\$		R\$		R\$
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)						

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	
	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).	

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo, Gerente**, em 30/09/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 01/10/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 01/10/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 03/10/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares e Silva, Engenheiro**, em 04/10/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA**, **Auxiliar Administrativo**, em 04/10/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8113718** e o código CRC **A0D899C6**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0036.413048/2018-12

SEI nº 8113718

Criado por 01986931250, versão 4 por 01986931250 em 30/09/2019 10:34:26.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2019/SIGMA/SUPEL/RO

ANEXO II – do edital

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VAL. UNIT.	TOTAL GERAL
01	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios , visando atender às necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP/II (152 leitos), Assistência Médica Intensiva – AMI (35 leitos), Hospital Regional de Extrema – HRE (33 leitos) e o Centro de Diálise de Ariquemes – CDA, conforme especificações constantes neste termo de referência, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses .	SERVIÇO	1	R\$ 214.821,64	R\$ 2.577.859,68
VALOR TOTAL R\$ 2.577.859,68					



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2019/SIGMA/SUPEL/RO

ANEXO III – do edital

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À Equipe de Licitações SIGMA/SUPEL/RO

Endereço: Cidade: Referência:

Abertura: Horas:

Senhor Pregoeiro,

Encaminhamos à essa Equipe, referente a Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços objeto do referido certame, a proposta abaixo discriminada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VAL. UNIT.	TOTAL GERAL
01	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios , visando atender às necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP/II (152 leitos), Assistência Médica Intensiva – AMI (35 leitos), Hospital Regional de Extrema – HRE (33 leitos) e o Centro de Diálise de Ariquemes – CDA, conforme especificações constantes neste termo de referência, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses .	SERVIÇO	1		

Nossa Proposta tem preço global fixado em **R\$...... (.....)**, compostos e irrevogáveis de acordo com exigências do Edital.

O prazo para início da execução dos serviços é de até _____, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da abertura.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

Observação: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o **CONTRATO** no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. (nome) _____, ocupação _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor, e CPF nº, _____ como representante legal desta empresa.

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

Nome Empresa	<u>DADOS BANCÁRIOS</u>	<u>ENDEREÇO</u> PARA
CNPJ Insc. Est., Endereço Comercial: Cidade: Telefone: E-mail:	Nome Empresa: Banco Agência: Conta Corrente:	<u>CORRESPONDÊNCIA</u> Endereço Comercial: Cidade: Estado: CEP

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2019.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2019/SIGMA/SUPEL/RO

ANEXO IV- do Edital.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o N°. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, prestou para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o N°. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, os serviços cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (__ / __ / __ a __ / __ / __):

- **SERVIÇO EXECUTADO:** (descrever o serviço que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem os serviços objeto desta licitação)
- **VALOR TOTAL** _____ (R\$):..... descrever o valor contratado (se possível).
- **TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** (comprovar que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo, pelo período mínimo de --- ----- da vigência proposta)
- **QUANTIDADE:** (comprovar que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo, com pelo menos ----- do quantitativo previstos no Termo de Referência.

Atestamos ainda, que tal(is) prestação (ões) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone

OBSERVAÇÃO:

1. Deve ser emitido em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereço, telefones, fax e e-mail.
2. A falta deste documento causa a **INABILITAÇÃO** da Licitante no certame licitatório.
3. Observar o que dispõe o subitem 10 do Termo de Referência.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2019/SIGMA/SUPEL/RO

ANEXO IV - do Edital.

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, N.º _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM,
A Secretaria de Estado da Saúde E A EMPRESA ____ (nome) ____ Aos ____ dias do mês de ____ do ano de _____, a _____, sediada a Rua _____ n.º _____, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor _____, RG n.º _____, CPF _____, e a firma _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida no _____, em _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, (**nacionalidade**), RG _____, CPF _____, residente e domiciliado na _____, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.413048/2018-12**, que deu origem ao **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, de nº. 078/2019/SIGMA/SUPEL/RO** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **CONTRATO** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de **Serviço de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios**, visando atender às necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP/II (152 leitos), Assistência Médica Intensiva – AMI (35 leitos), Hospital Regional de Extrema – HRE (33 leitos) e o Centro de Diálise de Ariquemes – CDA, conforme especificações constantes neste termo de referência, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO, PRAZO PARA INÍCIO, VIGÊNCIA, GARANTIA, RECEBIMENTO:

2.1. Local: Conforme dispõe o item **4.2.1 e seus subitens** do Termo de Referência.

2.2. Prazo: Conforme dispõe o subitem **4.4.1** do Termo de Referência

2.4. Vigência: Conforme dispõe o subitem **4.3.1** do Termo de Referência

2.5. Garantia: Conforme o item **4.6.** e seus subitens do Termo de Referência

2.6. Recebimento: Conforme o item **4.8.** e seus subitens do Termo de Referência

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Conforme dispõe o subitem **9.1** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Conforme dispõe o subitem **9.2** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Pacaás Novos (edifício central), no 2º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/ROCEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9271 e-mail: sigma.supel@gmail.com



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar -
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

5.1 O valor do presente Contrato é de R\$ ____ (____) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

5.2 Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0100, Programa de atividade – 4009/4010, Elemento de Despesa – 33.90.30 e 33.90.39**

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser efetuado conforme dispõe o item 5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 Conforme dispõe o subitem 4.3 do Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Conforme dispõe o item 8 e subitens do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

9.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

9.2.1 decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

9.2.2 alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

9.2.3 transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

9.2.4 cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

9.2.5 no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

9.2.6 no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar –
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

11.1 A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos a lei federal nº 8.666/93, dosa princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme art. 55, Inciso XII;

13.2 Considerando a especificidade do serviço a ser contratado, conforme justificado no subitem 2.3.1.2.3, admite-se a subcontratação parcial, mediante aprovação do Fiscal do Contrato, utilizando o percentual disponibilizado para materiais e serviços, conforme o subitem 2.3.1.2.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, as fls...à..., do Livro Especial de **CONTRATOS** de N°..... que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela **Procuradoria Geral do Estado – PGE**.

Porto Velho/RO,dede 2019.

Titular da CONTRATANTE

Titular da CONTRATADA

Procuradoria Geral do Estado - PGE



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar -
Porto velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2019/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 199/2019/SUPEL/CI, publicada no DOE no dia 12 de setembro de 2019**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 078/2019/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço unitário, critério de julgamento GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017 e demais legislações **vigentes pertinentes ao objeto**, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos e nos autos do **Processo** tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde**, cuja Sessão Pública para recebimento das propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0036.413048/2018-12

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de **Serviço de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios**, visando atender às necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP/II (152 leitos), Assistência Médica Intensiva – AMI (35 leitos), Hospital Regional de Extrema – HRE (33 leitos) e o Centro de Diálise de Ariquemes – CDA, conforme especificações constantes neste termo de referência, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSO: 0110

PROJETO ATIVIDADE: 4009/4010

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.577.859,68

DATA DE ABERTURA: 12/11/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG SUPEL: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Central – Rio Pacaás Novos, 2º andar, Avenida Farquar s/nº – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9271

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira da Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Matrícula nº. 300061141